DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta-feira, 30 de setembro de 1977 — ANO II - Nº 188

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº. 3.873 DE 23 DE SETEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública a entidade "Casa do Ceará", com sede em Brasília, Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 038.337/76,

D E C R E T A:

Art. 1º. - É declarada de utilidade pública a entidade "Casa do Ceará", com sede em Brasília, Distrito Federal, nos termos do Decreto nº. 2.243, de 24 de abril de 1973.

Art. 2º. - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 23 de setembro de 1977.
89º. da República e 18º. de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO Nº. 3.874 DE 29 DE SETEMBRO DE 1977.

Dá a denominação de SILVIO DELMAR HOLENBACH ao Jardim Zoológico de Brasília

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica denominado SILVIO DELMAR HOLENBACH o Jardim Zoológico de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 29 de setembro de 1977
89º da República e 18º de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO DO CARMO DANTAS

Secretaria de Administração

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 54.389/77,

RESOLVE:

Conceder, aposentadoria, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item III, Parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA- 401.4 ALZIRA MURARA MATTHIAS, matrícula nº 16.019, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 28 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
JORGE CAETANO

Secretaria de Viação e Obras

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20 da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o Senhor LUIS ALBERTO ELEUTÉRIO MONTEIRO, para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-08, de Oficial de Gabinete da Secretaria de Viação e Obras.
Distrito Federal, em 27 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO SABINO DE SOUZA, Agente de Polícia "C", Código PC- 205.3 matrícula nº 32.595 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC- 6, de Chefe da Seção de Informações da Divisão de Informações da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 28 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ORDELION ALVES DA SILVA, Agente de Polícia "C", Código PC- 205.3, matrícula nº 31.773, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão Símbolo FC- 6, de Chefe da Seção de Contra - Informações da Divisão de Informações da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 28 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar SIRLENE ARAUJO, Agente de Polícia "C", Código PC- 205.3, matrícula nº 33.653, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC- 1, de Assessor Técnico da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 28 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751/60,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA TEODOLINA DE FARIAS, Agente Administrativo, Código SA -401.4, matrícula 31.977, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral, a partir de 01 de outubro próximo vindouro.
Distrito Federal, 28 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar MARLENE CAMARGO, Escrivã de Polícia "A" Código PC-205.1, matrícula nº. 34.074, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Secretária Datilógrafa do Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 28 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar o Bel ARMANDO SENNA DE CARVALHO, Delegado de Polícia "B", Código PC-201.7, matrícula nº 33.331, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão DAS - 102.1, de Assessor da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 28 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar IRANI MARIA FICHE MUNIZ, Agente Administrativo, Código SA - 401.4, matrícula nº. 32.137, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão Símbolo FC - 8, de Secretária Datilógrafa da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distirto Federal.
Distirto Federal, 28 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear o Major PM ARIGILDO DA SILVA AMARAL, matrícula nº. 34.113, da Polícia Militar do Distrito

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.
- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º Andar

Telefones: Direto: 225.7803 - PABX - 225.6830 Ramal 312

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual	Cr$ 168,00
Semestral	Cr$ 84,00
FUNCIONÁRIOS	
Anual	Cr$ 132,00
Semestral	Cr$ 66,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais, para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo -se em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos, e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

-(Decreto nº 3.282 de 15.06.76 -"DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

Federal, para exercer o Cargo em Comissão DAS - 101.1, de Diretor da Divisão de Informações da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 28 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear o Bel CESAR ADED PAZ, Delegado de Polícia "B", Código PC - 201.7, matrícula nº. 30.129, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão DAS - 102.1, de Assessor da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 28 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear o Bel HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER, matrícula nº. 33.314, para exercer o Cargo em Comissão, DAS - 102.1, de Assessor da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 28 de setembro de 1977.
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar HÉLIO ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia "C", Código PC- 205.3, matrícula nº. 32.907, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC- 6, de Chefe da Seção de Controle da Divisão de Planejamento da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar o Major PM ARIGILDO DA SILVA AMARAL, matrícula nº. 34.113, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS- 102.1, de Assessor da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ AICIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

. Designar JOSINO NOVAIS DE OLIVEIRA, Mecânico de Motores à Combustão "D", matrícula 32.175, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC- 06, de Chefe do Serviço de Vigilância Interna do Núcleo de Custódia de Brasília, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751/60,

RESOLVE:

Designar ELIZEU PAVESI, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, Código NM- 813.4, matrícula 34.231, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC- 06, de Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral, a partir de 01 de outubro próximo vindouro.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar MANOEL NINAUT, Cabo PM, matrícula nº 33.991, da Polícia Militar do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC - 8, de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Informações da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer outra função.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar FRANCISCO SABINO DE SOUZA, Agente de Polícia "C", Código PC - 205.3, matrícula nº 32.595, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão Símbolo FC - 6, de Chefe da Seção de Arquivos Especiais da Divisão de Informações da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar ORDELION ALVES DA SILVA, Agente de Polícia "C", Código PC - 205.3, matrícula nº 31.773, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC - 6, de Chefe da Seção de Informações da Divisão de Informações da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar SIRLENE ARAUJO, Agente de Polícia "C", Código PC - 205.3, matrícula nº. 33.653, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC - 6 de Chefe da Seção de Controle da Divisão de Planejamento da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.
Distrito Federal, 28 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar HUGO RODRIGUES DE MEDEIROS, Agente de Polícia "B", Código PC - 205.2, matrícula nº. 33.458, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC - 8, de Secretário Datilógrafo da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por

ter sido designado para outra função. Distrito Federal, 28 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar o Bel HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER, matrícula nº. 33.314, da Função em Comissão, Símbolo FC - 1, de Assessor Técnico da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.
Distrito Federal, 28 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar HUGO RODRIGUES DE MEDEIROS, Agente de Polícia "B", Código PC - 205.2, matrícula nº. 33.458, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 8, de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Informações da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de Setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MANOEL NINAUT, Cabo PM, matrícula nº. 33.991, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 6, de Chefe da Seção de Arquivos Especiais da Divisão de Informações da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de Setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DESPACHO

PROCESSO Nº 21.594/77
INTERESSADO: EDNO GOMES BORGES - Cabo PM
ASSUNTO: Aviso nº 057/77 do Gabinete Militar da Presidência da República requisitando o referido PM, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens da respectiva graduação.
DESPACHO:

Autorizo. Publique-se.
Rementa- se o presente processo ao Secretário de Segurança Pública para as providências necessárias. Brasília, 27 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINARIA

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às nove horas na sala de reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília, teve início a Décima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal sob a presidência do Senhor Governador ELMO SEREJO FARIAS e dos Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, NID DUTRA D'AMORIM e ALCEBÍADES DE QUEIROZ BARATA, com a participação do Secretário que a esta Subscreve. O Conselheiro STENIO DE ARAÚJO BASTOS teve sua falta justificada. Após a verificação do "quorum", o Senhor Presidente deu início aos trabalhos colocando em votação a Ata da Septuagésima Quinta Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foram relatados os processos constantes da Ordem do Dia: o Processo nº. 623.401/77, de interesse da Secretaria de Viação e Obras, foi relatado pelo Conselheiro FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu criar a Area Isolada número um - Cava de Cima, destinada a exploração agropecuária na Região Administrativa II - Gama, na forma do Memorial Descritivo de folhas dois deste processo, conforme a Planta AICC - PR 1/1; o Processo nº. 0018/77, de interesse da Secretaria de Viação e Obras, foi relatado pelo Conselheiro NID DUTRA D'AMORIM. O Conselho, com o voto do relator, decidiu aprovar a proposição daquela Secretaria no sentido de criar a Area Especial definida na Planta SRIA - EP 84/1, que complementa a Planta SRIA - PR 1/5, registrada em Cartório. A referida área se destina a subestação da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB; o Processo nº. 4.165/77, de interesse da Administração da Ceilândia, foi relatado pelo Conselheiro FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA. O Conselho, com o voto do relator, decidiu alterar a Decisão nº. 052/76 - CAU, que estabelece gabarito e normas de construção para os Setores "M" e "N" Norte de Taguatinga, passando o item 7 (sete), alínea "c", do Anexo da citada Decisão a ter a seguinte redação: "Altura máxima: 7,00m (sete metros) a partir da cota de soleira." . o Processo nº. 623.909/77, de interesse da Secretaria de Agricultura e Produção, foi relatado pelo Conselheiro NID DUTRA D'AMORIM. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu aprovar a criação das Areas Isoladas de números um a oito - Fazenda Barreiro, na Região Administrativa IV - Brazlândia, definidas na Planta AIRB - PR 1/1, às folhas quatro deste processo, e no Memorial Descritivo de folhas dois e três também dos autos o Processo nº. 100.483/73, de interesse do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, foi retirado de pauta e redistribuído ao Conselheiro NID DUTRA D'AMORIM, ficando o exame da matéria para outra reunião; o Processo nº. 025.774/77, de interesse da Secretaria de Viação e Obras, foi relatado pelo Conselheiro NID DUTRA D'AMORIM. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu aprovar o anteprojeto da praça e lanchonete elaborado pelo DAU, relativo ao Lote - T - 3, do Setor de Diversões Sul, consubstanciado nas Plantas SDS - L, AP 1/1, AP 2/1, AP 3/1, AP 4/1 e AP 5/1, às folhas quatro e sete dos autos; o Processo nº. 623.833/77, de interesse da Secretaria de Agricultura e Produção, foi relatado pelo Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. O Conselho, com o voto do relator, decidiu aprovar a criação da Area Isolada número dois - Cava de Cima, definida no Memorial Descritivo de folhas dois e três deste processo, conforme a Planta AICC - PR 1/1 e Planta Geral, constante de folhas doze também dos autos; o Processo nº. 11.583/76, de interesse de José Manoel Navarrete Retamera, foi relatado pelo Conselheiro FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA. O Conselho, com o voto do relator, decidiu aprovar, em caráter excepcional, a construção erigida no Lote número dezoito da QI - 5/1 do SHI/Sul, relativa ao afastamento de divisa, condicionando a proibição de qualquer obra ou reforma do prédio, a não ser que seja vinculada às exigências do Código de Edificações de Brasília. Determinou que seja consultada a Procuradoria Geral do Distrito Federal no sentido de verificar a aplicação de suspensão periódica das atividades da firma construtora da obra, no âmbito do Distrito Federal, tendo em vista as irregularidades constatadas no estudo deste processo; o Processo nº. 623.832/77, de interesse da Secretaria de Agricultura e Produção, foi relatado pelo Conselheiro FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu aprovar a criação da Area isolada número três - Cava de Cima, definida na Planta AICC - PR 1/1, às folhas três deste processo, e o Memorial Descritivo de folhas dois dos autos, destinada a exploração agropecuária; o Processo nº. 013.763/77, de interesse do Banco do Brasil S/A, foi relatado pelo Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. O Conselho, com o voto do relator, decidiu aprovar o gabarito e as normas de construção para o Setor de Areas Isoladas Norte, na forma da proposição da Secretaria de Viação e Obras, às folhas cinquenta e sete dos autos. Por fim, foi relatado o Processo nº. 006.320/76, de interesse da Secretaria de Viação e Obras. O Conselho, com o voto do relator, Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, decidiu revogar a Decisão nº. 045/77 - CAU, e aprovar o remanejamento do Setor de Clubes Esportivos Sul, na forma da Planta SCE - 106/77, às folhas oitenta e nove e noventa deste processo, e do parecer do DAU às folhas cento e dois e cento e três também dos autos. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e quinze minutos, o Senhor Presidente encerrou a reunião e determinou a lavratura desta ATA que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 15 de setembro de 1977.

Presidente: ELMO SEREJO FARIAS, Conselheiros: JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, NID DUTRA D'AMORIM, ALCEBÍADES DE QUEIROZ BARATA. Sec. Administrativo: JOEL GUILHERME DE MEDEIROS

Gabinete Civil

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o Capitão PM Pedro José Radaelli, Chefe do Cerimonial, a viajar à cidade de São Paulo- SP, nos dias 27, 28 e 29 de setembro do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de setembro de 1977

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1977

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º., do Decreto nº. 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e autorização do Excelentíssimo Senhor Governador no Processo nº. 4.114/77,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Anísio Pereira do Nascimento, Agente de Portaria Classe "C", Código TP - 602.4, matrícula nº. 12.222, no encargo de Auxiliar "C", do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação pela representação de Gabinete, no valor de Cr$ 900,00 (novecentos cruzeiros), nos termos do inciso I, parágrafo 2º., do artigo 1º., do Decreto nº. 3.466, de 07 de dezembro de 1976.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1977

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil.

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar Alfeu Oscar Barcelos Domingues - 1º. Tenente PM, matrícula nº. 18.381, a viajar à cidade de São Paulo- SP, nos dias 28 e 29 de setembro do corrente ano, a serviço do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1977

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL

DEPARTAMENTO DE TURISMO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

Interessado: Carlos Uombani Batista Saldanha.
Processo nº: 834/77
Assunto: Solicita concessão de salário - família pela dependente: MARIA APARECIDA CARVALHO SALDANHA
DESPACHO:

Concedo salário-família a partir do mês de setembro de 1977, conforme artº. 1º. da Lei 4266 de outubro de 1963, e parágrafo único do artigo 3º. combinado com o artº. 6º. do Decreto nº. 53.153, de 10.12.63, que a regulamentou.

ELITA BESSA DE MENEZES
Chefe da Seção do Pessoal

Interessado: José Miranda de Jesus
Processo nº.: 835/77
Assunto: Solicita concessão de salário família pelos dependentes: CLAUDIO MARCIO ALVES MIRANDA DE JESUS, CLAUDIA MIRANDA ALVES DE JESUS
DESPACHO:

Concedo salário-família a partir do mês de setembro de 1977, conforme artº. 1º. da Lei 4266 de 03 de outubro de 1963, e parágrafo único do artº. 3º. combinado com o artº. 6º. do Decreto nº. 53.153, de 10.12.63, que a regulamentou.

ELITA BESSA DE MENEZES
Chefe da Seção do Pessoal

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - A.U.D.

Atos do Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 050 DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do Artigo 2º. do Decreto nº. 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com o inciso III do Artigo 8º. do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº. 2520, da mesma data,

RESOLVE:

Designar o servidor LINDOLFO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, Oficial de Administração, Matrícula 16537, Nivel 16 - C, para bloquear o emprego permanente de Auxiliar de Administração I EP - 08 da TEP/AUD a partir de 14 de setembro de 1977.

Brasília - DF, 26 de setembro de 1977

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

Atos do Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XXI do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122 de 31/12/75,

RESOLVE:

Arbitrar 85 (oitenta e cinco) diárias no valor unitário e total com fundamento nos Artigos 135 e 136 da Lei 1.711 de 20 /10 /52. na forma do disposto no item I do artigo 3º do Decreto nº 1.735, de 06/07/71, conforme discriminação abaixo:
Nome: Paulo Wilson Guaraciaba - Mat. 2236
Cargo: Tec. Administração (CSMA)
Unitário: 829,80
Total: 4.149,00
Nº diárias: 05

Nome: Roberto Parente Correia - Mat. 4541
Cargo: Téc. Administração - (CSMA)
Unitário: 829,80
Total: 4.149,00
Nº diárias: 05

Nome: Cláudio Alves de Souza - Mat. 4525
Cargo: Téc. Administração - (COS-PLAN)
Unitário: 829,80
Total: 4.149,00
Nº diárias: 05

Nome: Conceição de M. Pires Irineu - mat. 8814
Cargo: Assistente Social - (COS - PLAN)
Unitário: 829,80
Total: 4.149,00
Nº diárias: 05

Nome: Glauco Alves Lacerda - mat. 2062
Cargo: Téc. Administração (COS - PLAN).
Unitário: 829,80
Total: 4.149,00
Nº diárias: 05

Nome: Mauricio Rodrigues Barbosa - mat. 14977
Cargo: Economista (CSO)
Unitário: 829,80
Total: 4.149,00
Nº diárias: 05

Nome: Mariano José Martins - Mat.: 8323
Cargo: Assessor Auxiliar - (COS - PLAN).
Unitário: 829,80
Total: 4.149,00
Nº diárias: 05

Nome: Eucário Godinho Filho
Mat.: 7671
Cargo: Advogado (CODEPLAN)
Unitário: 829,80
Total: 4.149,00
Nº diárias: 05

Nome: Remnes de Oliveira
Mat.: 6735
Cargo: Téc. Administração (CSMA)
Unitário: 829,80
Total: 4.149,00
Nº diárias: 05

Nome: Adeildo Viegas de Lima
Mat.: 6639
Cargo: Arquiteto (SEC. VIAÇÃO E OBRAS)
Unitário: 829,80
Total: 4.149,00
Nº diárias: 05

Nome: Sonia Lidia Simon -
Mat.: 9085
Cargo: Advogada (S.S. PÚBLICOS)
Unitário: 829,80
Total: 4.149,00
Nº diárias: 05

Nome: Acácio Silva Campos
Mat.: 3687
Cargo: Téc. Administração (CAR)
Unitário: 829,80
Total: 4.149,00
Nº diárias: 05

Nome: Elza Maria de Oliveira Figueiredo
Mat.: 006/IDR
Cargo: Chefe de Núcleo - EC - 03
Unitário: 829,80
Total: 4.149,00
Nº diárias: 05

Nome: José Andrade dos Santos
Mat.: 12550
Cargo: Agente Administrativo - SA - 401.4 - C (SEG)
Unitário: 829,80
Total: 4.149,00
Nº diárias: 05

Nome: Marinete Mendes Marques - Mat.: 5377
Cargo: Assessor Auxiliar (SES)
Unitário: 829,80
Total: 4.149,00
Nº diárias: 05

Nome: Nilmar Barros Sampaio
Mat.: 5445
Cargo: Assessora - DAS - 102.1 (SES)
Unitário: 829,80
Total: 4.149,00
Nº diárias: 05

Nome: Iroan Mineiro Matos
Mat.: 18.823
Cargo: Assessor - DAS - 101.1 (CSO)
Unitário: 829,80
Total: 4.149,00
Nº diárias: 05

Determinar a Seção de Contabilidade que promova o pagamento das referidas diárias, mediante prévio empenho, aos funcionários acima relacionados.

Brasília - DF, 16 de setembro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS- IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122 de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar NADJA NAIRA GONÇALVES SANTOS, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Assistente do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação, deste Instituto, a partir de 16/09/77.
Brasília- DF, 22 de setembro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

SEÇÃO DE CADASTRO FUNCIONAL

Proc.: 024447/77
Nome: Tereza Avelino Augusto
Matrícula: 03.579- SEA
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4º., do Decreto "N" nº. 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 024211/77
Nome: Francisco Salles Balbino
Matrícula: 01.605- SEA
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4º., do Decreto "N" nº. 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 023984/77
Nome: Francisco Sales da Silveira
Matrícula: 14.111- SEA
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) III "a", do artigo 4º., do Decreto "N" nº. 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 023854/77
Nome: Antonio de Souza
Matrícula: 15.602- SEA
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II e III "a", do artigo 4º., do Decreto "N" nº. 649, de 31 de agosto de 1967.

Em, 02 de setembro de 1977

GERALDO COSTA
Seção de Cadastro Funcional DRMP
CEP
Chefe

LUTERO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP SEA

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS

Atos do Chefe

AUXILIOS - DOENÇA - INDEFERIDOS

Proc.: 025713/77
Nome: LOURDES ROSA DE LIMA
Mat.: 05.175
Cargo: Aux. Cozinha - Nível 05
Lot.: SEA
Assunto: AUXILIO - DOENÇA
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "INDEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118 - V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário, não foram recomendadas em consequência de doença prevista no Artigo 104 da referida Lei.

Proc.: 026296/77
Nome: RAIMUNDO ALBUQUERQUE PINHO
Mat.: 09.884
Cargo: Ag. Administrativo 401.3
Lot.: SEA
Assunto: AUXILIO - DOENÇA
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "INDEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118 - V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário, não foram recomendadas em consequência de doença prevista no Artigo 104 da referida Lei.

Publique - se e arquive - se

Em, 26/09/1977

ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA - GDF

ALONSO FERREIRA DA SILVA
Seção de Processamento de Vantagens - DCFI - CSP
Chefe

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - EX. OFFICIO

Nome: JOSÉ MANOEL DA SILVA
Mat.: 01.259
Cargo: Motorista Oficial, TP. - 602.3
Lof. SEA
Assunto: PLTS. EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 22/09/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95, parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: JOSÉ MALAQUIAS DA SILVA
Mat.: 09.946
Cargo: Mec. de Mot. à Combustão, nível 09 - B
Lot.: SEG/RA - VI
Assunto: PLTS. EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 17/09/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95, parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: NILA CARDOSO DA SILVA
Mat.: 07.436
Cargo: Atendente - Nível 09
Lot.: SES
Assunto: PLTS. EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 04/09/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 26 de setembro de 1977

ALONSO FERREIRA DA SILVA
Seção de Processamento de Vantagens - DCFI - CSP
Chefe

ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA - GDF

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

Atos do Coordenador

PROCESSO Nº.: 23.692/77
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE - PRG
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º., inciso I, alínea "e", do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 30, parágrafo 3º., inciso II, do Decreto nº. 3.537, de 30 de dezembro de 1976, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 39, diretamente da firma IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, no valor de Cr$ 111.055,00 (cento e onze mil e cinquenta e cinco cruzeiros).

Em 02 de setembro de 1977.

FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 022.409/77
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alíneas "a" e "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 30, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 59, diretamente das firmas IBM DO BRASIL- INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., no valor de Cr$ 45.910,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e dez cruzeiros) e ALFA BETA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., no valor de Cr$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito cruzeiros).

Em 13 de setembro de 1 977

FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº.: 024.475/77
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO - SSS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º., inciso II, alínea "a", do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 30, parágrafo 3º., inciso II, do Decreto nº. 3.537, de 30 de dezembro de 1976, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 10, diretamente da firma XEROX DO BRASIL S.A., no valor de Cr$ 2.526,04 (dois mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e quatro centavos).

Em 15 de setembro de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº.: 023.858/77
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO - SEA e outros
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º., inciso II, alíneas "a" e "c", do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 30, parágrafo 3º., inciso II, do Decreto nº. 3.537, de 30 de dezembro de 1976, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 30, na seguinte forma:
a) Com base na alínea "a", diretamente das firmas: XEROX DO BRASIL S.A., no valor de Cr$ 3.134,79 (três mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e setenta e nove centavos) e IBM DO BRASIL - INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA., no valor de Cr$ 302,00 (trezentos e dois cruzeiros);
b) Com base na alínea "c", diretamente das firmas: ASTEL LTDA., no valor de Cr$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco cruzeiros) e CINE FOTO GB LTDA., no valor de Cr$ 580,00 (quinhentos e oitenta cruzeiros).

Em 16 de setembro de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº.: 024.998/77
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO - RA - VI
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º., inciso II, alínea "c", do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 30, parágrafo 3º., inciso II, do Decreto nº. 3.537, de 30 de dezembro de 1976, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 07, diretamente da firma DANIEL VILLELA MONTEIRO e CIA, LTDA., no valor de Cr$ 735,07 (setecentos e trinta e cinco cruzeiros e sete centavos).

Em, 16 de setembro de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº.: 022.418/77
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º., inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 30, parágrafo 3º., inciso II, do Decreto nº. 3.537, de 30 de dezembro de 1976, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 10, diretamente do DERMA - DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO, no valor de Cr$ 5.317,20 (cinco mil, trezentos e dezessete cruzeiros e vinte centavos).

Em 16, de setembro de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº.: 025.773/77
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO - CSDCA - SEA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do Art. 3º., inciso II, alínea "c", do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 30, parágrafo 3º., inciso II, do Decreto nº. 3.537, de 30 de dezembro de 1976, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 07, diretamente da firma ALFA BETA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., no valor de Cr$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros).

Em 16 de setembro de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 014 DE 22 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o constante do Of. Circ. nº- 01 da Comissão Nacional de Controle de Cólera, do Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Designar os Médicos, MARIA DA GRAÇA IZAGA DE SENNA GANEM, matrícula nº 19.029, Diretora do Departamento de Saúde Pública, HELENA CORTAPASSI SALES, matrícula nº 11.376 e JOSELINO JOSÉ DE MOURA, Chefe do Serviço de Saúde Alimentar do Departamento de Saúde Pública desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão encarregada de tratar dos assuntos relativos ao Controle de Cólera no Distrito Federal.

Ficam revogadas as Portarias nº 001 de 10/02/77, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 32 de 15/02/77, a de 31/05/76, publicada no DF nº 88 de 20/10/76 e a de nº 12 de 22/10/76, publicada no DO nº 95 de 01/11/76.

Brasília, DF, 22 de setembro de 1977

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de Saúde

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso XIV, do Decreto nº. 2.976, de 12 de agosto de 1975 e tendo em vista o disposto no artigo 21, alínea "a", do Decreto nº. 2.951 de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar DÉCIO DE OLIVEIRA PINTO, Inspetor Sanitário, Código NM-802.7, matrícula nº. 6.191, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Inspetoria de Saúde de Sobradinho, Símbolo FC- 02, da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, desta Secretaria, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 1977, por motivo de férias do titular da referida Inspetoria.

Brasília- DF., 23 de setembro de 1.977

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de Saúde

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 13 do Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar a Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde, como executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a Firma Olivetti do Brasil S/A, objetivando a prestação de serviços relativos a manutenção e assistência técnica das máquinas de escrever e calcular, marca Olivetti, instaladas neste Orgão, de conformidade com a cláusula sétima do mesmo contrato.

Brasília, DF, 26 de setembro de 1977

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR

CONSELHO DELIBERATIVO

DECISÃO Nº 62/77

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 513ª. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 469.160/77 - FHDF,

DECIDE:

Autorizar o Diretor - Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a firmar contrato com a Assistec - Assistência Técnica de Equipamentos Técnicos - Cientificos Ltda. pelo prazo de 1 (um) ano, a viger da data da assintura, cumpridas as formalidades legais.

Brasília, 13 de setembro de 1977

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS
HURANDIR MESQUITA MOTTA
PEDRO CARAM ZUQUIM
NEWTON RUBEM SHOLL SERPA
NYLSON ARAUJO DE OLIVEIRA E CRUZ

DECISÃO Nº 63/77

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 172ª. Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Apoiado no Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, constante de fls. 13 do Processo nº 469.583/77 - FHDF, aprovar os Balancetes Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, referentes ao mês de julho de 1977.

Brasília, 15 de setembro de 1977

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
HURANDIR MESQUITA MOTTA
PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS
PEDRO CARAM ZUQUIM
NEWTON RUBEN SHOLL SERPA
NYLSON ARAUJO DE OLIVEIRA E CRUZ
OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 196 DE 22 DE SETEMBRO DE 1977.

O DIRETOR- GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item XXII, do Artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 417229/77- DER- DF,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de suspensão por 03 (três) dias ao servidor Francisco Rodrigues Lima, Trabalhador, nível EP- 01, matrícula 92.776, da Tabela de Empregos Permanentes- TEP, do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal- DER- DF e ao servidor Alcides Fernandes Filho, Trabalhador, nível EP- 01, matrícula 92.805, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, por terem desobedecido as ordens recebidas.
Brasília- DF, 22 de setembro de 1977.

Engº ARINO OTON DE LIMA
Diretor- Geral do DER- DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 197 DE 22 DE SETEMBRO DE 1977.

O DIRETOR- GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item VI, do Artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista constante do Processo nº 417253/77- DER- DF,

RESOLVE:

Arbitrar 02 (duas)diárias no valor unitário e total com fundamento nos artigos 135 e 136 da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952 e na forma do disposto no Item I do Artigo 3º do Decreto nº 1735, de 06 de julho de 1971, conforme discriminação abaixo:

Nome: JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Símbolo: EC- 01
Unitário: 614.39
Total: 1.228.78

Determinar à Seção de Pessoal que promova a elaboração da folha de pagamento das referidas diárias ao supracitado servidor.
Brasília- DF., 22 de setembro de 1977.

Engº ARINO OTON DE LIMA
Diretor- Geral do DER- DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 198 DE 23 DE SETEMBRO DE 1977

O DIRETOR- GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº. 417246/77- DER- DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio, o contrato de trabalho com o empregado CILTON SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA, Trabalhador, nível - EP- 01, matrícula 92.651, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 21.09.77.

Brasília- DF., 23 de setembro de 1977

Engº. ARINO OTON DE LIMA
Diretor - Geral do DER- DF

CONSELHO RODOVIÁRIO

Ata da 65ª. Reunião Extraordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, convocada pelo Sr. Presidente, de acordo com o disposto no Art. 4º., Alíneas "c" e "d" do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto "N" nº. 533, de 19.10.66 e alterado pelo Decreto nº. 2.040, de 06.09.72, realizada aos dezenove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília- DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Dr. José Roberto Oliveira Vinhaes, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, Substituto legal do Exmº. Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº. José Reinaldo Carneiro Tavares, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Arino Oton de Lima, Armando Pontes, Geraldo Rodrigues dos Santos Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel e Walkyria Santos Palhano, tendo como Secretário o servidor Elias de Olivera Castro.

ABERTURA DA SESSÃO: As dezessete horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, dando início aos trabalhos constantes da ORDEM DO DIA:

1) Processo nº. 415860/77 - Interessado: SEÇÃO DE MATERIAL DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços nº. 22/77 - Fornecimento de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas. - RELATORA: Conselheira Walkyria Santos Palhano. - DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso XXV, do Decreto nº. 3.077, de 03.12.75, acolhendo o parecer e voto da relatora, decidiu, por maioria, e por conveniência administrativa, com votos contra dos Conselheiros Geraldo Rodrigues dos Santos e Jethro Bello Torres, homologar o julgamento da Tomada de Preços nº. 22/77, com as reduções constantes de fls. 69/verso, 79 e 80, no valor global de Cr$ 146.950,80 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta cruzeiros e oitenta centavos), a favor das seguintes firmas: Recapagem Royal Ltda. - no valor de Cr$ 2.602,80, para os itens 01 e 04; Pneus Brasil Ltda. - no valor de Cr$ 19.390,00, para os itens 03, 11, 15 e 16; Renovadora de Pneus OK Ltda. - no valor de Cr$ 118.740,00, para os itens 05, 13, 14 e 17; e Maldi S/A Indústria e Comércio - no valor de Cr$ 6.218,00, para os itens 06, 07 08, 09 e 10, todas com prazo de entrega de 10 (dez) dias, nos termos do Mapa- Resumo de fls. 71 a 73 e atendidas as demais condições estipuladas no processo em epígrafe.

2) - Processo nº. 415972/77 - Interessado: TERCEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços nº. 24/77 - Projeto e construção sob o regime de empreitada por preço global, de muro de arrimo em concreto em ambas as margens do córrego Samambaia, na Estrada- Parque Taguatinga- EPTG, Brasília- DF, numa extensão aproximada de 60 metros, para proteção da infra- estrutura das obras de arte especiais ali existentes. - RELATOR: Conselheiro Júlio Xavier Rangel. - DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 11, Incisos XXV e XXVII, do Decreto nº. 3.077, de 03.12.75, acatando o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, homologar o julgamento da Tomada de Preços nº. 24/77, a favor da Civisa - Engenharia Civil e Sanitária Ltda., no valor global de Cr$ 1.385.139,20 (hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos), bem como aprovar a minuta de contrato de fls. 239 a 247, com prazo de execução de 75 (setenta e cinco) dias, conforme relatório da Comissão Licitação do DER- DF às fls. 233 a 237 e atendidas as demais condições estipuladas no presente processo. ASSUNTOS DIVERSOS: O Conselho tomou conhecimento da ausência do Conselheiro Carlos Alberto Ribeiro de Brito a esta e à reunião anterior, por motivo de viagem.

ENCERRAMENTO: As dezenove horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES; SECRETÁRIO: ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO; CONSELHEIROS: ARINO OTON DE LIMA; WALKYRIA SANTOS PALHANO; ARMANDO PONTES; JETHRO BELLO TORRES; GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

ATA da 530ª. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C"- Brasília - DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Doutor José Roberto Oliveira Vinhaes, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, Substituto legal do Exmº.Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº. José Reinaldo Carneiro Tavares, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Arino Oton de Lima, Armando Pontes, Geraldo Rodrigues dos Santos, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel e Walkyria Santos Palhano, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro.

ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As dezessete horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada.

EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas das 934ª. e 935ª. reuniões da Junta de Controle do DER- DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos.

ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº. 415860/77 - Interessado: SEÇÃO DE MATERIAL DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº. 22/77 - Fornecimento de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas. - Distribuído à Conselheira Walkyria Santos Palhano, para relatar.

2) Processo Nº. 415972/77 - Interessado: TERCEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO DO DER- DF- Assunto: Tomada de Preços Nº. 24/77 - Projeto e construção sob o regime de empreitada por preço global, de muro de arrimo em concreto armado em ambas as margens do córrego Samambaia, na Estrada- Parque Taguatinga- EPTG, Brasília - DF, numa extensão aproximada de 60 metros, para proteção da infra- estrutura das obras de arte especiais ali existentes. - Distribuído ao Conselheiro Júlio Xavier Rangel, para relatar.

3) Processo Nº. 415964/77 - - Interessado: SEÇÃO DE MATERIAL DO DER- DF - Assunto: Tomada de Preços Nº. 25/77 - Fornecimento de lâminas para motoniveladoras. - Distribuído ao Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, para relatar, que apresentou o seu parecer e voto.DECISÃO: O Conselho,de acordo com o disposto no Art.11,Inciso XXV,do Decreto nº 3.077, de 03/12/75, acolhendo o parecer e voto do relator decidiu, por unanimidade, homologar a Tomada de Preços Nº. 25/77, no valor global de Cr$ 143.770,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e setenta cruzeiros), a favor das firmas: Cotril S/A- Máquinas e Equipamentos, no valor de Cr$ 96.720,00, para fornecimento do material constante do item 01; e Sotreq S/A de Tratores e Equipamentos, no valor de Cr$ 47.050,00, para fornecimento do material constante do item 02, todas com prazo de entrega de 10 (dez) dias e atendidas as demais condições estipuladas no presente processo. ASSUNTOS DIVERSOS: O Sr. Presidente, de acordo com os Srs. Conselheiros, convocou uma Reunião Extraordinária para segunda- feira, 19/09/77, com início às dezessete horas.

ENCERRAMENTO: As dezenove horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES; SECRETÁRIO:ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO; CONSELHEIROS: ARINO OTON DE LIMA; WALKYRIA SANTOS PALHANO; ARMANDO PONTES; JETHRO BELLO TORRES; GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº: 296
Decisão nº: 2.399
Processo nº: 693.453/77
Referência: JOÃO CHRISÓSTOMO DA SILVA

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr$ 12.400,00 (doze mil, quatrocentos cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 43 - Conjunto A - QNM 21 - Setor "M" Norte da CS/TAGUATINGA, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

Sessão nº: 296
Decisão nº: 2.400
Processo nº: 10.691/76
Referência: FRANCISCO SALES DE ALENCAR

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo unitário no valor de Cr$ 39.075,84 (trinta e nove mil, setenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos), para os imóveis denominados: Lotes nºs 01 e 02 - Bloco "A" - EQNM - 19/21 - da CS/TAGUATINGA - CEILANDIA, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

Sessão nº: 296
Decisão nº: 2.402
Processo nº: 04.138/75
Referência: CELINA CAETANA DE SOUZA

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr$ 7.512,00 (sete mil, quinhentos e doze cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 18 - Quadra 02 - Conjunto J - Setor Residencial Leste da CS/PLANALTINA, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.
Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

Sessão nº.: 296
Decisão nº.: 2.403
Processo nº.: 08.835/74
Referência: TANIA MARIA DOS SANTOS - Disistência de ação

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE autorizar o não ajuizamento da ação de retrovenda contra o Senhora TANIA MARIA DOS SANTOS, tendo por objeto o Lote nº. 08/QI - 3/15 - SHI/SUL, condicionando a mesma, ao pagamento das custas finais.
Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

Sessão nº.: 296
Decisão nº.: 2.404
Processo nº.: 689.414/77
Referência: CLARICE DA COSTA FREITAS

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar o preço de Cr$ 8.208,00 (oito mil duzentos e oito cruzeiros), fixado pelo Laudo de Avaliação nº. 1.390/77 da DPA (fls. 9/10) para o lote nº. 137 - Quadra nº. 02 - Setor Norte Residencial da CS/BRAZLANDIA, para o efeito de sua alienação de acordo com a decisão da Diretoria proferida em sessão realizada em 09.09.77, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias contados desta decisão.
Relator: Conselheiro DARIO DÉLIO CARDOSO

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

Sessão nº: 297
Decisão nº: 2.410
Processo nº: 685.042/77
Referência: COOPERATIVA HABITACIONAL CRUZEIRO DO SUL LTDA

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar os preços mínimos fixados em UPC'S, com base em Laudos de Avaliação da DPA, constantes dos imóveis descritos no ítem 3 do relatório do Senhor Diretor Comercial, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta decisão.
Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
FRANCISCO LEOCÁDIO ARAÚJO PINTO
Membro
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
ARMANDO COLAVOLPE
Membro
DÁRIO DÉLIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº: 297
Decisão nº: 2.411
Processo nº: 09.901/76
Referência: COOPERATIVA HABITACIONAL SARGENTO WOLF LTDA

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar os preços mínimos fixados em UPC'S, com base em Laudos de Avaliação da DPA, constantes dos imóveis descritos no ítem 3 do relatório do Senhor Diretor Comercial, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta decisão.
Relator: Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
ARMANDO COLAVOLPE
Membro
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
DÁRIO DÉLIO CARDOSO
Membro

Sessão nº: 297
Decisão nº: 2.412
Processo nº: 000.239/74
Referência: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL- A.E.U.D.F.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar a venda do lote nº 80 da Quadra 903 - SGA/SUL à ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL, por meio de contrato de compromisso de Compras e Venda, onde constará a obrigação, por parte do promitente comprador, de assinar a escritura definitiva com pacto de retrovenda no dia 12.07.78, vencendo as prestações 30 (trinta) dias, após a assinatura do referido compromisso, que deverá ser efetivado, dentro de 20 (vinte) dias a contar da decisão deste Conselho.
Relator: Conselheiro: JULIO CÉSAR DE ROSE
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
ARMANDO COLAVOLPE
Membro
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

Sessão nº: 297
Decisão nº: 2.413
Processo nº: 685.087/77
Referência: SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA
- DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE autorizar que as condições para pagamento dos imóveis, autorizados a venda à SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA, seja nas seguintes condições: - 5% (cinco por cento) de entrada; 95% (noventa e cinco por cento) em 70 (setenta) pagamentos, acrescidos dos juros e correção monetária.
Relator: Conselheiro: FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
ARMANDO COLAVOLPE
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
JULIO CESAR DE ROSE
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

Sessão nº: 298
Realizada em: 22.09.77
Decisão nº: 2.415
Processo nº: 07.234/75
Referência: FUNDAÇÃO IBGE

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE autorizar o não ajuizamento da ação de Retrovenda contra a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, tendo por objeto o lote 3- A, Quadra 03 - Setor de Autarquias Sul, isentando-a ainda do pagamento dos honorários advocatícios e despesas processuais.
Relator: Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente
ARMANDO COLAVOLPE
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAÚJO PINTO
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
JULIO CESAR DE ROSE
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

DIRETORIA

Sessão nº: 300
Decisão nº: 2.800
Processo nº: 689.414/77
Referência: EVANGELINA FRANCINETE DA SILVA PEREIRA
Regularização de lote residencial na CS/BRAZLANDIA

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote nº 137, Quadra 02, Setor Norte da CS/BRAZLANDIA, à EVANGELINA FRANCINETE DA SILVA PEREIRA, observados o preço a ser fixado pelo CA/TERRACAP e as condições estabelecidas na Decisão nº 2.365 da Diretoria Colegiada exarada aos 24.05.77 e complementada pela Decisão nº 2.024 do egrégio CA/TERRACAP exarada aos 30.05.77; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade do preço a ser fixado pelo CA/TERRACAP, para se formalizar o negócio, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) encaminhar o assunto ao egrégio Conselho de Administração para fixar em Cr$ 8.208,00 (oito mil, duzentos e oito cruzeiros) o preço do imóvel em questão, em consonância com o Laudo de Avaliação de fls. 09/10, deduzindo- se a importância de Cr$ 8,90 (oito cruzeiros e noventa centavos) já recolhida a título de arrendamento.
Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE
NID DUTRA D'AMORIM
JOÃO ALCIDES HOMAR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 429, DE 05 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 376/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma J. D. DE SOUZA, estabelecida na Quadra 34, Lote 06, Setor Leste Comercial do Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "Snooker", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 05 de setembro de 1977

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública
(DAR, de 12.09.77 - Cr$ 48,00)

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº 063/77, DE 21 DE SETEMBRO DE 1977

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, expressamente exarada no Processo nº 33.433/75,

RESOLVE:

Mandar cessar, a partir do dia 05/09/77, o pagamento da Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários à servidora MARIA APARECIDA MOURA FERNANDES, matrícula nº 05.244, do Quadro Provisório do Governo do Distrito Federal.

Brasília, em 21 de setembro de 1977
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

PORTARIA PRG Nº 064/77, DE 21 DE SETEMBRO DE 1977

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XV, do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto nº 2.877, de 04/04/75, combinado com o artigo 16 do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar ISAC BATISTA LEITÃO, Assistente do Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 08.307, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, executor do Termo de Ocupação, celebrado entre o Distrito Federal e o BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", de 19/09/77, constante do processo nº 055.299/77.

Publique- se.

Brasília, em 21 de setembro de 1977
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, CONCEDIDA NOS TERMOS DOS ARTS. 123, 97 e 98, DA LEI Nº 1.711/52

Matrícula: 03.840
Servidor: DOMINGOS BARBOSA GOMES
Período: 10/08/77 a 08/09/77
Atestado nº: 2221/77

Matrícula: 05.996
Servidor: CELESTINO ALVES DE MATOS
Período: 29/08/77 a 07/09/77
Atestado nº: 2327/77

Matrícula: 09.104
Servidor: BRASIL COURY
Período: 18/08/77 a 18/09/77
Atestado nº: 2249/77

Matrícula: 12.170
Servidora: GONÇALA LOPES DOS SANTOS
Período: 25/08/77 a 31/08/77
Atestado nº: 2299/77

Matrícula: 13.278
Servidora: RITA DE CASSIA AMORIM DA SILVA
Período: 27/08/77 a 02/09/77
Atestado: nº 2328/77

Matrícula: 18.502
Servidora: MARILA VALENÇA AMARAL
Período: 13/09/77 a 30/09/77
Atestado nº: 2465/77

FALTAS RELEVADAS, NOS TERMOS DO ART. 123, DA LEI Nº 1.711/52

Matrícula: 00.828
Servidor: ARNALDO BATISTA DA SILVA
Período: 01/09/77 a 02/09/77
Atestado nº: 2374/77

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA NOS TERMOS DOS ARTS. 93,97 e 98, DA LEI Nº 1.711/52

Matrícula: 00.870
Servidor: FRANCISCO AURÉLIO RAIMUNDO
Período: 01/09/77 a 04/09/77
Atestado: nº 2382/77

Matrícula: 01.341
Servidor: MANOEL FARIAS
Período: 18/08/77 a 21/08/77
Atestado nº: 2231/77

Matrícula: 01.185
Servidora: MARIA AUREA MATHIAS CRUZ
Período: 01/08/77 a 31/10/77
Laudo nº: 1996/77

Matrícula: 03.681
Servidora: ZULEICA PINHEIRO DAS NEVES
Período: 01/08/77 a 31/08/77
Laudo nº: 2022/77

Matrícula: 06.861
Servidora: QUINTINA PEREIRA DA SILVA
Período: 01/09/77 a 15/11/77
Laudo nº: 2180/77

Matrícula: 12.170
Servidora: GONÇALA LOPES DOS SANTOS
Período: 01/09/77 a 30/10/77
Laudo nº: 2285/77

Matrícula: 15.920
Servidor: DIVINO ALVES DA SILVA
Período: 30/08/77 a 31/10/77
Laudo nº: 2285/77

Matrícula: 16.019
Servidora: ALZIRA MURARA MATHIAS
Período: 16/08/77 a 16/09/77
Atestado nº: 2269/77

Matrícula: 18.301
Servidora: ROSA MARIA RODRIGUES
Período: 18/08/77 a 26/08/77
Atestado nº: 2269/77

LICENÇA PARA TRATO EM PESSOA DA FAMILIA, CONCEDIDA NOS TERMOS DO ART. 106, DA LEI Nº 1.711/52

Matrícula: 09.339
Servidora: CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Período: 05/08/77 a 07/09/77
Atestado nº: 2360/77

LICENÇA GESTANTE, CONCEDIDA NOS TERMOS DO ART. 107, DA LEI Nº 1.711/52

Matrícula: 03.681
Servidora: ZULEICA PINHEIRO DAS NEVES
Período: 01/09/77 a 29/12/77
Atestado nº: 2417/77

REPUBLICAR, POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO:

Matrícula: 13.976
Servidor: ORIZON BELO DOS SANTOS
Período: 01/07/77 a 30/09/77
Laudo Nº: 1.783/77.

EDSON RODRIGUES DE BARROS
Chefe da Seção do Pessoal - DAG - PRG

2ª PROCURADORIA-GERAL

Atos do Procurador-Chefe

Processo nº: 53.519/77
Interessado: JOÃO FERREIRA LOPES
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOÃO FERREIRA LOPES requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1968 a 75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 90,46 (noventa cruzeiros e quarenta e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, na valor de Cr$ 521,14 (quinhentos e vinte e um cruzeiros e catorze centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 21 de julho de 1977

2ª SUBPROCURADORIA GERAL
LUIZ CARLOS BOAVENTURA NEVES
2º Subprocurador Geral
Substituto

Processo nº: 53.627/77
Interessado: SERGIO ROCIO
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

SERGIO ROCIO requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1973 a 75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 197,64 (cento e noventa e sete cruzeiros e sessenta e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 1.569,44 (hum mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 1.553,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 21 de julho de 1977

2ª SUBPROCURADORIA GERAL

LUIZ CARLOS BOAVENTURA NEVES
2º Subprocurador Geral
Substituto

Processo nº: 54.185/77
Interessado: FRANCISCO DE PAULA SALLES VIDAL
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

FRANCISCO DE PAULA SALLES VIDAL requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1975.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 107,64 (cento e sete cruzeiros e sessenta e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 1.296,45 (hum mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 1.279,00 (hum mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília - DF, 02 de agosto de 1977
2ª Subprocuradoria Geral

LUIZ CARLOS BOAVENTURA NEVES
2º Subprocurador Geral
Substituto

Processo nº: 54.096/77
Interessado: PLÁCIDO MARTINS
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

PLÁCIDO MARTINS requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1976.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 116,25 (cento e dezesseis cruzeiros e vinte e cinco centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 1.003,39 (hum mil, três cruzeiros e trinta e nove centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 990,00 (novecentos e noventa cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília - DF, 02 de agosto de 1977

2ª Subprocuradoria Geral

LUIZ CARLOS BOAVENTURA NEVES
2º Subprocurador Geral
Substituto

Processo nº: 54.030/77
Interessado: JOÃO GUILHERME DA SILVA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOÃO GUILHERME DA SILVA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1974/5/6.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 41,46 (quarenta e um cruzeiros e quarenta e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 266,35 (duzentos e sessenta e seis cruzeiros e trinta e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 02 de agosto de 1977

2ª Subprocuradoria Geral

LUIZ CARLOS BOAVENTURA NEVES
2º Subprocurador Geral
Substituto

Processo nº: 54.027/77
Interessado: ISOLINA MARIA DE JESUS
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

ISOLINA MARIA DE JESUS requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1975/76.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 72,90 (setenta e dois cruzeiros e noventa centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 289,27 (duzentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 02 de agosto de 1977

2ª SUBPROCURADORIA GERAL

Luiz Carlos Boaventura Neves
2º Subprocurador Geral
Substituto

Processo nº: 54.405/77
Interessado: EWERTON DIAS FERREIRA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

EWERTON DIAS FERREIRA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1973 a 75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido

débito, acrescido da importância de Cr$ 245,97 (duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e sete centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 11 (onze) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 1.032,01 (hum mil, trinta e dois cruzeiros e um centavo), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 1.001,00 (hum mil, e um cruzeiro), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília - DF, 03 de agosto de 1977

2ª Subprocuradoria Geral

LUIZ CARLOS BOAVENTURA NEVES
2ª Subprocuradoria Geral
Substituto

Processo nº: 54.376/77
Interessado: LIDIA DE SÁ
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

LIDIA DE SÁ requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1974 a 76.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 456,07 (quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e sete centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 12 (doze) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 1.201,06 (hum mil, duzentos e um cruzeiros e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 1.173,00 (hum mil, cento e setenta e três cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 03 de agosto de 1977

2ª Subprocuradoria Geral

LUIZ CARLOS BOAVENTURA NEVES
2º Subprocurador Geral
Substituto

Processo nº: 54.336/77
Interessado: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOSÉ PEREIRA DE SOUZA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1971 a 76.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 252,12 (duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e doze centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 11 (onze) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 892,53 (oitocentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta e três centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 03 de agosto de 1977

2ª Subprocuradoria Geral

LUIZ CARLOS BOAVENTURA NEVES
2º Subprocurador Geral
Substituto

Processo nº: 54.599/77
Interessado: JOEL BARBOSA ME - NANDRO
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOEL BARBOSA MENANDRO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1974 a 76

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 65,40 (sessenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 412,82 (quatrocentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta Decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 392,00 (trezentos e noventa e dois cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 02 de setembro de 1977

2º. Subprocuradoria Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
2º. Subprocurador - Geral

Processo nº: 54.459/77
Interessado: JOAQUIM PEREIRA GONÇALVES
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOAQUIM PEREIRA GONÇALVES, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1971 a 76.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 15,75 (quinze cruzeiros e setenta e cinco centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 255,81 (duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA, desta Subprocuradoria - Geral o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta Decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 02 de setembro de 1977

2º. Subprocuradoria - Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
2º. Subprocurador - Geral

Processo nº.: 54.430/77
Interessado: INDÚSTRIA CASTANHEIRA MÁRMORES E GRANITOS LTDA.
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

INDÚSTRIA CASTANHEIRA MÁRMORES E GRANITOS LTDA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1976.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 3.412,50 (três mil, quatrocentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 10.626,30 (dez mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros e trinta centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 10.622,00 (dez mil seiscentos e vinte e dois cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 02 de setembro de 1977

2º. Subprocuradoria - Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
2º. Subprocurador - Geral

Processo nº: 55.314/77
Interessado: FRANCISCO FERNANDES ALVAREZ
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

FRANCISCO FERNANDES ALVAREZ, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre o seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1976.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 341,20 (trezentos e quarenta e um cruzeiros e vinte centavos), correspondente à mora do período de parcelamento seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 2.941,77 (dois, novecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal", As demais parcelas, no valor de Cr$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 14 de setembro de 1977

2ª. Subprocuradoria - Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
2º. Subprocurador - Geral

Processo nº: 55.260/77
Interessado: FRANCISCO TIAGO BISPO
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

FRANCISCO TIAGO BISPO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1971 a 75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas as fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 28,98 (vinte e oito cruzeiros e noventa e oito centavos), correspondente à mora do período de parcelamento seja pago em 07 (sete) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 361,53 (trezentos e sessenta e um cruzeiros e cinquenta e três centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA, desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 353,00 (trezentos e cinquenta e tres cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 14 de setembro de 1977

2ª. Subprocuradoria - Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
2º. Subprocurador - Geral

Processo nº: 55.241/77
Interessado: ABDALA CARIM NABUT
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

ABDALA CARIM NABUT requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1976.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros), correspondente à mora do período de parcelamento seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 12.226,20 (doze mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros e vinte centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA, desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 12.217,00 (doze mil, duzentos e dezessete cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 14 de setembro de 1977

2ª. Subprocuradoria - Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
2º. Subprocurador - Geral

Processo nº: 55.567/77
Interessado: ANTONIO CANDIDO DA SILVA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

ANTONIO CANDIDO DA SILVA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1968 a 76.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta cruzeiros)

Correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 20 (vinte) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 1.497,39 (hum mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e trinta e nove centavos).

Vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 1.451,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros)

Vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 15 de setembro de 1977

2ª. Subprocuradoria Geral

ROBERTO PIRES BARBOSA
2º. Subprocurador Geral

Processo nº.: 55.461/77
Interessado: ONOFRE LOPES DE LIMA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

ONOFRE LOPES DE LIMA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1971 a 76.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 29,24 (vinte e nove cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 521,50 (quinhentos e vinte e um cruzeiros e cinquenta centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal",. As demais parcelas, no valor de Cr$ 504,00 (quinhentos e quatro cruzeiros, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - ss. Intime - se.

Brasília, DF, 15 de setembro de 1977

2ª. Subprocuradoria Geral

ROBERTO PIRES BARBOSA
2º Subprocurador Geral

Processo nº.: 55.428/77
Interessado: LUIZ DIRCEU PICININ
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

LUIZ DIRCEU PICININ requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1975/76.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 297,38 (duzentos e noventa e sete cruzeiros e trinta e oito centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 1.027,28 (hum mil, vinte e sete cruzeiros e vinte e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 1.005,00 (hum mil, cinco cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 15 de setembro de 1977

2ª. Subprocuradoria Geral.

ROBERTO PIRES BARBOSA
2ª. Subprocurador Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1593ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 08 dias do mês de setembro de 1977, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto, Geraldo Ferraz, Parsifal Barroso e Raul Soares da Silveira, o Auditor Jesus da Paixão Reis e o Procurador - Geral em exercício Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Heráclio Salles, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE:

Foi aprovada a ata da 1592ª. Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº. 1556/76 - Termo de rescisão do convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, com a interveniência

da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo por objeto regular a execução dos serviços necessários à implantação do Parque de Recreação Rogério Pithon Serejo Farias. - O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento do termo e determinar a baixa do processo à Inspetoria - Geral, para os devidos fins; b) solicitar da Secretaria de Viação e Obras o envio, assim que ultimada, da prestação de contas a que se refere a cláusula terceira do pacto.

PROCESSO Nº. 3279/76- Pensão militar provisória concedida a Maria Laura Gentil dos Santos, irmã do ex- soldado Valdivino Gentil dos Santos. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria- Geral de fls. 29/33.

PROCESSO Nº. 1222/77- Aposentadoria do servidor Raimundo Abdon. - Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria - Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria - Geral o competente registro.

PROCESSO Nº. 1481/77- Aposentadoria do servidor José Abel Pereira;
PROCESSO Nº.: 1544/77- Aposentadoria da servidora Cristina Esteves da Silva;
PROCESSO Nº.: 1545/77 - Aposentadoria do servidor Severino Valentim de Maria.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria- Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria - Geral os competentes registros.
PROCESSO Nº. 1512/77 - Aposentadoria do servidor Antônio Joaquim Oliveira Medeiros. - O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.
PROCESSO Nº. 1566/77 - Convênio celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), regulando a implantação de distribuição de redes de água potável e esgoto sanitário no Setor de Áreas Octogonais. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria - Geral, para os devidos fins.
PROCESSO Nº. 2134/77 - Balancetes da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), relativos ao mês de julho do corrente ano. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria - Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura contrasteação com suas contas anuais.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº.: 371/73- STC - Convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo por objeto a administração das obras de construção de diversas unidades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. - O Tribunal determinou nova diligência, de acordo com a informação da Inspetoria - Geral, à fl. 307.
PROCESSO Nº.: 523/75- STC - Termo de rescisão do instrumento celebrado em 10/03/75 entre o Distrito Federal e o Senhor Amâncio dos Santos Menegassi, tendo por objeto a ocupação de área situada na SQN- 306. - O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.
PROCESSO Nº.: 891/77 - Aposentadoria do servidor José Inácio Dias;
PROCESSO Nº.: 1130/77 - Aposentadoria do servidor Oscar da Silva;
PROCESSO Nº.: 1184/77 - Aposentadoria do servidor Sebastião Monteiro dos Santos.
- Cumpridas satisfatoriamente as diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria - Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria - Geral os competentes registros.
PROCESSO Nº.: 1483/77 - Aposentadoria do servidor Nelson da Silva Guimarães;
PROCESSO Nº.: 1542/77 - Aposentadoria do servidor Paulo José de Alcântara;
PROCESSO Nº.: 1548/77 - Aposentadoria da servidora Leila Gomes Sebba de Castro.
- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria - Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria - Geral os competentes registros.
PROCESSO Nº.: 1504/77 - Aposentadoria do servidor Pedro Ferreira da Silva. - O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.
PROCESSO Nº.: 2213/77 - Nota de empenho nº. 141/77- DEFER e outras, emitidas pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação . - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº.: 751/77 - Termo de renovação do convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em 29/04/75, regulando a execução dos serviços de recuperação e manutenção de estradas no Distrito Federal. - O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento do termo e determinar a baixa do processo à Inspetoria - Geral, para os devidos fins; b) solicitar à Secretaria de Viação e Obras o envio, no prazo de 30 (trinta) dias, do demonstrativo físico- financeiro dos serviços executados até julho de 1977.
PROCESSO Nº.799/77 - Aposentadoria do servidor Raimundo Paes de Matos. - O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.
PROCESSO Nº.: 853/77 - Aposentadoria do servidor José Alves de Souza. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria - Geral, à fl. 33.
PROCESSO Nº.: 1480/77 - Aposentadoria do servidor Henrique Conrado Filho. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria - Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria - Geral o competente registro.
PROCESSO Nº. 1859/77, contendo o Of. 522/77 - SEF pelo qual o Senhor Secretário de Finanças formula consulta sobre abertura de crédito suplementar destinado à reprogramação do FUNDEFE - Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal. - O Tribunal, tendo em vista a relevância e a excepcionalidade da matéria, decidiu, preliminarmente, ouvido o Ministério Público, dispensar o parecer jurídico a que alude o Parágrafo 1º. do Art. 71 do Ato Regimental nº. 7/74 para conhecer da consulta e, no mérito, respondê- la nos termos da informação da Inspetoria - Geral.
PROCESSO Nº.: 1906/77 - Termo de permissão de uso do Box nº. 1.11 situado na Estação Rodoviária de Brasília, que entre si celebram o Distrito Federal e a firma Organização Café Havaí Ltda. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria Geral, para os devidos fins.
PROCESSO Nº. 2034/77 - Decreto nº. 3805, de 03/08/77, que abre crédito suplementar a favor de diversas Unidades Orçamentárias, no valor de Cr$ 74.187.260,00. - O Tribunal tomou conhecimento do crédito.
PROCESSO Nº. 2146 -/77- Nota de empenho nº. 074/77- DPC e outras, emitidas pela Secretaria do Governo. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, exceto quanto à de que trata a nota de empenho nº. 428/77. Relativamente a esta, acolhendo o voto do Relator, decidiu fosse ouvido o Senhor Inspetor - Geral no tocante à informação contida à fl. 55 dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

PROCESSO Nº.: 1095/73- STC- Rescisão do termo de permissão celebrado em 17/08/73 entre o Distrito Federal e o Banco do Brasil S/A, objetivando o uso de área destinada à construção do Centro de Recursos Humanos. - O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.
PROCESSO Nº.: 1783/76- Aposentadoria do servidor José Severo das Neves;
PROCESSO Nº.: 1133/77- Aposentadoria do servidor Raimundo Clímaco de Aguiar;
PROCESSO Nº.: 1183/77 - Aposentadoria do servidor Jazim Barbosa de Freitas.
- Cumpridas satisfatoriamente as diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria - Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria - Geral os competentes registros.
PROCESSO Nº. 800/77 - Aposentadoria do servidor Paulo Paes de Barros;
PROCESSO Nº.: 1541/77 - Aposentadoria do servidor Francisco Clarim de Oliveira.
- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria - Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria - Geral os competentes registros.
PROCESSO Nº.: 1129/77 - Aposentadoria do servidor João Rosa Filho;
PROCESSO Nº.: 1482/77 - Aposentadoria do servidor Valdomiro de Souza;
PROCESSO Nº.: 1549/77 - Aposentadoria do servidor Benedito Cândido de Almeida.
- O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.
PROCESSO Nº.: 2214/77 - Nota de empenho nº. 88/77 - SEF- AUD e outras emitidas pela Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal. O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.
Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente franquiou a palavra, dela fazendo uso o Conselheiro Parsifal Barroso.
Humano pesar, exaltação cívica e louvor ao heroísmo cristão, eis o sentido do voto cuja inserção em ata foi proposta pelo Conselheiro Parsifal Barroso, ao rememorar os fatos e circunstâncias de que resultou a morte do Sargento Sílvio Hollembach. O falecido militar tinha dentro de si, acentuou o Conselheiro, todos os vínculos de comunhão com a Natureza, consigo mesmo,com o próximo e com Deus, que a civilização materialista do século XX rompeu, qualidades que o configuraram não apenas como herói mas, também, como um santo.
Quando alguém é capaz de dar sua vida por outrem, não há dúvida de que, pela palavra sagrada, se configura, de modo definitivo, o sentimento de santidade, pois esse sentimento em nossos dias é apagado e invisível, em contraposição à luminosidade com que outrora era percebida. A sociedade de consumo em que vivemos, ilumina, projeta e enfatiza as falsas aparências, as iludentes imposturas, de modo a não permitir que a santificação do Sargento Sílvio Hollembach pudesse ser sentida ao vivo, quando demonstrava seu senso de comunhão perfeita com seu meio ambiente, sua família e seu grupo profissional.
Em abono da assertiva, focalizou o Conselheiro o amor do falecido pelo cultivo de plantas, gosto que procurava incutir nos filhos, modo de comunhão com a Natureza que raramente é hoje praticado pelo ser humano. Assinalou, ainda, a estranha coincidência de que, dias antes, fotografara o Sargento uma parede nua, branca, na qual se achava desenhada uma cruz.
O Senhor Presidente, os Conselheiros José Wamberto, Geraldo Ferraz e Raul Soares da Silveira, o Auditor Jesus da Paixão Reis e o Procurador - Geral em exercício Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz também se manifestaram, associando- se à proposição do Conselheiro Parsifal Barroso e ressaltando o gesto raro do Sargento Sílvio Hollembach, numa época onde se sobrelevam o egoísmo e o materialismo. O exemplo do humilde militar fica como estímulo e correção no comportamento dos seres humanos.
Decidiu o Plenário fosse comunicada a manifestação da Corte ao Exmo. Senhor Governador, ao Comandante da Unidade a que pertencia o militar e à família do falecido.
Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, EMMANUEL TORRES DOS SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e acahada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiro e Procurador - Geral em exercício.

HERÁCLIO SALLES; JOSÉ WAMBERTO; GERALDO FERRAZ; PARSIFAL BARROSO; RAUL SOARES DA SILVEIRA; JESUS DA PAIXÃO REIS; LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATA DA 1594a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 13 dias do mês de setembro de 1977, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto, Geraldo Ferraz, Parsifal Barroso e Raul Soares da Silveira, o Auditor Jesus da Paixão Reis e o Procurador- Geral em exercício Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Heraclio Salles, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1593a. Sessão Ordinária.
A seguir, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos termos do Of. nº 1315/77- GAG (processo nº 2261/77), pelo qual o Exmo. Senhor Governador encaminha à Corte o Balanço Consolidado do Distrito Federal relativo ao exercício de 1976. Esclareceu que o citado Balanço deu entrada neste Tribunal a 30 de agosto próximo findo, data a partir da qual começará a correr o prazo de 60 (sessenta) dias para elaboração do Relatório e do Parecer Prévio (Ato nº 5, art. 3º, parágrafo 2º).- O Plenário, após conhecimento do processo, decidiu fossem os autos encaminhados ao Relator das Contas do Governo. Por fim, o Conselheiro José Wamberto comunicou à Casa que, em face do seu cargo de Secretário Executivo do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, antecipará para o dia 15 do corrente seu deslocamento para Guarapari- ES, a fim de tomar providências relacionadas com o IX Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, a realizar-se naquela cidade, no período de 18 a 23 do corrente.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 526/75- STC- Termo de convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), com a interveniência da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), objetivando rescindir o convênio celebrado em 19/03/75 e estabelecer o prosseguimento das obras de construção do Teatro Nacional de Brasília.- O Tribunal, tomando conhecimento, decidiu solicitar aos órgãos competentes os elementos indicados na informação de fls. 65- v, da Inspetoria- Geral.

PROCESSO Nº 1364/75- STC , contendo a prestação de contas final do convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, reguiando o prosseguimento das obras de construção de uma piscina coberta no Centro Desportivo Presidente Médici.- O Tribunal, considerando correta a prestação de contas, decidiu solicitar à Secretaria de Finanças lhe seja comunicado o recolhimento do saldo não aplicado aos cofres do GDF, tão logo se efetive essa providência pela NOVACAP.

PROCESSO Nº 791/76- Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo por objeto a administração, pela segunda, do prosseguimento da construção de um Ginásio de Esportes e de uma Capela para a Polícia Militar do Distrito Federal, a que se juntou informação da Inspetoria- Geral sobre a expiração do pacto.- O Tribunal decidiu solicitar à Polícia Militar os elementos indicados na citada informação, à fl. 20.
PROCESSO Nº 1738/76- Termo de renovação do contrato celebrado em 29/04/76 entre o Distrito Federal e a firma CEIBRASIL- Companhia, Engenharia e Indústria, visando à prestação de assistência técnica e manutenção do sistema de ar condicionado do Palácio do Buriti;
PROCESSO Nº 2208/77- Contrato de empreitada por preço global que entre si celebram o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos e a firma RENCOL- Reformas, Construções e Comércio Ltda., objetivando a construção de 08 bancas de jornais e revistas.
- O Tribunal tomou conhecimento dos pactos e decidiu considerar correta a classificação das despesas.
PROCESSO Nº 2267/77- Decreto nº 3825, de 24/08/77, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Educação e Cultura, no valor de Cr$ 150.000,00.- O Tribunal tomou conhecimento do crédito.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 2146/76, em que se contêm termos de alteração do convênio celebrado a 20/11/75 entre o Distrito Federal e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), objetivando a prestação de serviços, do segundo para o primeiro.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria- Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1579/76- Termo de re- ratificação do contrato de empréstimo celebrado em 18/06/76 entre o Banco Nacional da Habitação e a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda com a interveniência do Distrito Federal, para construção de lojas comerciais no Conjunto TAGUATINGA "M" Norte. - O Tribunal tomou conhecimento de termo de re-ratificação, mantida sua anterior decisão quanto à eleição do foro para dirimir questões decorrentes de interpretação ou execução do pacto.

PROCESSO Nº 1546/77- Aposentadoria do servidor Divino Marçal Olímpio.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria- Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria- Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 1882/77- Balancetes da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., referentes ao mês de junho de 1977.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria- Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura constrasteação com suas contas anuais.

PROCESSO Nº 2176/77- Contrato de trabalho por prazo determinado que entre si fazem o Distrito Federal, através do Corpo de Bombeiros, e a Médica Josélia Maria Ávila, para prestação de Serviços Médicos na especialidade de pediatria.- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 2268/77- Decreto nº 3826, de 24/08/77, que abre crédito suplementar a favor do Gabinete do Governador, no valor de Cr$ 200.000,00.- O Tribunal tomou conhecimento do crédito.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 635/71- STC- Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de construção de 2 pavilhões de companhia e 2 pavilhões de rancho para a Polícia Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, tendo em conta a expiração do prazo de vigência do pacto, decidiu solicitar da Polícia Militar o quadro demonstrativo dos dispêndios realizados e o termo de recebimento definitivo das obras.

PROCESSO Nº 1883/74- STC- Terceiro termo de aditamento ao convênio firmado em 31/10/74 entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de construção do conjunto de prédios destinados ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar;

PROCESSO Nº 1910/77- Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Xerox do Brasil S/A, visando à locação de máquina redutora, duplicadora automática para a Procuradoria- Geral do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 2045/77- Contrato que entre si celebram o Distrito Federal e a firma Xerox do Brasil S/A, objetivando a locação de uma máquina redutora, duplicadora automática e dos Equipamentos Xerox 2.410 e 2.420, instalados no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1197/76- Instrumento de re- ratificação do contrato de empréstimo celebrado em 18/05/76 entre o Banco Nacional da Habitação e a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., com a interveniência do Distrito Federal, para a construção de lojas comerciais no Conjunto Taguatinga "J" e "L" Norte.- O Tribunal decidiu adotar a decisão proferida no processo nº 1579/76, apreciado nesta Sessão.

PROCESSO Nº1694/77- Contrato celebrado entre o Distrito Federal e o Laboratório de Patologia e Citopatologia Aplicada, através do Fundo de Saúde da Polícia Militar para execução de exames médicos solicitados pela PMDF.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 791/77- Aposentadoria do servidor Joaquim Gregório da Silva;
PROCESSO Nº 1408/77- Aposentadoria do servidor José Carlos de Andrade;
PROCESSO Nº 1508/77- Aposentadoria do servidor Milton Cardozo;
PROCESSO Nº 1514/77- Aposentadoria do servidor Gonçalo da Costa Neto;
PROCESSO Nº 1540/77- Aposentadoria do servidor Álvaro Soares da Silva;
PROCESSO Nº 1550/77- Aposentadoria da servidora Feliciana Batista de Moraes.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria- Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria- Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 1001/77- Contrato que entre si celebram o Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal e a Clínica de Radiologia Villas Boas, visando à prestação de exames radiológicos;

PROCESSO Nº 2105/77- Termo de autorização para ocupação de área situada na Quadra 605 do Cruzeiro Novo, celebrado entre o Distrito Federal e o Senhor Salomão Carvalhedo Barros.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1923/77- Notas de empenho de nºs. 043, 697 e 704/77, emitidas pela Secretaria de Saúde e relativas a adiantamentos concedidos.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

PROCESSO Nº 1932/76- Atas de reuniões da Diretoria da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, a que se juntou o Of. nº 105/77- SUP, mediante o qual o Diretor- Superintendente daquela Sociedade presta esclarecimentos à Corte.- O Tribunal decidiu acolher as sugestões da Inspetoria- Geral, a fls. 115/116.

PROCESSO Nº 3157/76- Termo aditivo ao convênio celebrado em 23/11/76 entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de construção de um prédio destinado ao Instituto de Saúde do Distrito Federal.- O Tribunal tomou conhecimento do termo aditivo e decidiu considerar correta a classificação da despesa- mantida a decisão anterior quanto à remessa do processo ao Relator das Contas Anuais do Governo, exercício de 1976.

PROCESSO Nº 1728/77- Aposentadoria do servidor José Vieira Bruno.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria- Geral, considerou legal o ato concessório da aposentadoria, determinando se proceda, a posteriori, a retificação do importe dos proventos, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1830/77- Balancete do Banco Regional de Brasília S/A (BRB), referente ao mês de junho do corrente ano.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria- Geral, para acompanhamento sistemático das operações do órgão e futura contrasteação com suas contas anuais- dispensada a recomendação sugerida na instrução.

PROCESSO Nº 2084/77- Balancete do Banco Regional de Brasília S/A (BRB), relativo ao mês de julho de 1977;

PROCESSO Nº 2251/77- Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), correspondente a julho do corrente ano;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contrasteação com suas contas anuais.

PROCESSO Nº 2106/77- Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Xerox do Brasil S/A, objetivando a locação de uma copiadora modelo 3.600, instalada na Secretaria de Serviços Sociais.- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 2264/77- Decreto nº 3828, de 24/08/77, que abre crédito suplementar a favor de diversas Unidades Orçamentárias, no valor de Cr$ 1.000.000,00;

PROCESSO Nº 2266/77- Decreto nº 3824, de 24/08/77, que abre crédito suplementar a favor do Gabinete do Governador, no valor de Cr$ 50.000,00.

O Tribunal tomou conhecimento dos créditos.

Em seguida, a Sessão passou a reservada, para que, com esse caráter, o Conselheiro PARSIFAL BARROSO relatasse os processos de nºs 2219, 2223, 2226, 2229, 2230, 2231, 2233, 2235 e 2236/77, originários do Memo. nº 15/77- 1a. ISCE, da Inspetoria- Geral, relativos a glosas de despesas de água, luz e telefone.- O Tribunal, fixando provisoriamente os débitos imputados aos responsáveis, determinou à Inspetoria- Geral que adote as demais providências previstas no art. 52 do Ato Regimental nº 7/74.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador- Geral em exercício.

HERÁCLIO SALLES- GERALDO FERRAZ- PARSIFAL BARROSO- RAUL SOARES DA SILVEIRA- JESUS DA PAIXÃO REIS- LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA LOJA Nº. 2.08, COM ÁREA DE 31.08m2, DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA LAURA E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor MARCILIO MARQUES BOTTI, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente, autorizado pelo art. 2º., inciso II, do Decreto nº. 1.765, de 05 de agosto de 1971, bem como delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. 031010/75, e do outro, a firma LAURA E CIA LTDA, aqui representada pelo Senhor GUILHERME PINTO DA SILVA, português, casado, comerciante, portador do CIC nº. 000683141-91, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte sob o nº. 00019927-0001-73, resolvem firmar o presente ajuste na conformidade do art. 24 da Lei nº. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, tendo como objeto a área denominada Loja nº. 2.08, com área de 31.08m2 (metros quadrados) mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A área denominada Loja nº. 2.08, objeto desta Permissão de uso, situada na Estação Rodoviária de Brasília, será destinada exclusivamente ao comércio de "Souvenir".

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso, autorizada a título precário, poderá ser revogada pelo Distrito Federal, independentemente de notificação judicial nas seguintes hipóteses: a) alteração, pela PERMISSIONARIA, da destinação prevista na Cláusula Primeira; b) dissolução, falência ou concordata da PERMISSIONARIA; c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente TERMO, especialmente as previstas na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - A PERMISSIONARIA, pagará ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, por período de 24 (vinte e quatro) meses, a importância de Cr$ 3.818,79 (três mil, oitocentos e dezoito cruzeiros e setenta e nove centavos) a título de Taxa de Ocupação, conforme critério estabelecido na Portaria nº. 107/76, de 30 de dezembro de 1976 do Secretário de Serviços Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Ocupação, será reajustável na conformidade do critério estabelecido na Lei nº. 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e acompanharão as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada.

CLÁUSULA QUARTA - A transferência da presente PERMISSÃO DE USO, a qualquer título, no todo ou em parte só se fará mediante consulta prévia e autorização do DISTRITO FEDERAL, obedecidas as seguintes condições: a) pagamento da Taxa de Transferência equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, calculado sobre o valor da Taxa de Ocupação mensal em vigor e multiplicado pelo número de meses correspondentes ao prazo total da PERMISSÃO; b) na assinatura do novo TERMO DE PERMISSÃO DE USO, serão observadas as condições para qualificação de PERMISSIONÁRIAS, atualização da Taxa de Ocupação e caução correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - A PERMISSIONÁRIA, neste ato, para garantia das obrigações assumidas no presente TERMO fará a prova de recolhimento de uma caução no valor de Cr$ 15.275,16 (quinze mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros e dezesseis centavos), correspondente a 04 (quatro) vezes a Taxa de Ocupação em vigor, junto ao Banco Regional de Brasília S/A, em favor do DISTRITO FEDERAL, caução essa que será reajustável na conformidade do critério estabelecido pela Lei nº. 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e a diferença considerada e recolhida sempre que houver renovação da PERMISSÃO.

CLÁUSULA SEXTA- A PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente ao DISTRITO FEDERAL, na Tesouraria da AERB ou em Banco credenciado, a quota que lhe couber no rateio das despesas mensais de energia elétrica, água e esgoto.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas Terceira e Oitava dentro dos prazos previstos, implicará automaticamente no acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os respectivos valores vencidos por cada mês de atraso, além dos juros e demais cominações legais, independentemente das penalidades previstas no Regulamento Geral da Estação Rodoviária de Brasília, do qual tem pleno conhecimento, que passa a integrar este ajuste, sem que seja necessária a sua transcrição, bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA - O projeto de instalação da Loja, compreendendo benfeitorias ou melhoramentos, móveis e equipamento, feito pela PERMISSIONÁRIA, será submetido, aprovado e autorizado previamente por escrito, pela AERB.

CLÁUSULA NONA - As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias, realizadas pela PERMISSIONÁRIA, serão incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA - A rescisão deste Termo de Permissão de Uso, pelas infrações previstas nas Cláusulas Segunda e Décima Primeira implicará na perda de qualquer direito de indenização ou reembolso pela PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Durante a vigência do presente Termo, a PERMISSIONÁRIA obriga- se a: I) pagar pontualmente as mensalidades previstas na Cláusula Terceira; II) cumprir o Regulamento, Instruções e Ordens de Serviço da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, e responder por quaisquer atos seus, de seus empregados, ou prepostos que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos; III) sujeitar- se a todas as exigências da Saúde Pública e das autoridades Federais e Estaduais; IV) Efetuar, à sua custa exclusiva, em nome e benefício da AERB, um seguro contra risco de incêndio e de destruição total ou parcial da área de permissão; V) responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ser causados por si, seus empregados, ou prepostos, à Estação Rodoviária de Brasília ou a terceiros; VI) pagar todas as multas que lhe venham a ser aplicadas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília; VII) não causar embaraços aos serviços da Administração da Estação Rodoviária, quaisquer que sejam, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes; VIII) afastar de serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência na Rodoviária for julgada inconveniente pela AERB; IX) manter a área objeto do presente Termo de Permissão de Uso em todas as suas dependências, com os respectivos

aparelhos e instalações em perfeito estado de conservação, asseio e segurança e em perfeito funcionamento, de forma a restituir tudo na mais perfeita ordem e nas mesmas condições em que recebe quando terminado o prazo do presente Termo, para que possa ser imediatamente ocupado por novo PERMISSIONARIO sem que isso demande conserto, reparação ou pintura, utilizando, ao fazer reparação, material da mesma qualidade que o anteriormente empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibido à PERMISSIONÁRIA: I) o funcionamento de aparelhos radiofônicos, alto - falantes ou congêneres, que sejam ouvidos fora da loja ou espaço a ele permitido, bem como permitir algazarra, distúrbios e ruídos incompatíveis com o comportamento e decoro social: II) a ocupação de fachadas externas, bem como qualquer espaço externo à área objeto do presente Termo de Permissão de Uso com mercadorias, cartazes, propagandas indicações ou dizeres congêneres, salvo autorização por escrito da Administração da Estação Rodoviária de Brasília.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de haver necessidade de serem tomadas medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente Termo, no Regulamento, nas Instruções e nas Ordens de Serviços da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, as custas judiciais ou extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta exclusiva da PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Distrito Federal, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, designará um executor para o presente instrumento, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao executor mencionado nesta cláusula caberá, ainda, fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste ajuste, bem como a conservação dos bens que constituem seu objeto, ficando- lhe assegurado, desde já o livre acesso a qualquer dependência da área objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser renovado ou prorrogado, mediante requerimento da PERMISSIONÁRIA à Administração da Estação Rodoviária de Brasília, 90 (noventa) dias antes do seu término.

. PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, de qualquer das obrigações ora contraídas, será motivo para rescisão do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da PERMISSIONÁRIA, e expirar- se- á 02 (dois) anos após o seu integral cumprimento.

. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em folhas avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) MARCILIO MARQUES BOTTI; PELA PERMISSIONÁRIA (as.) GUILHERME PINTO DA SILVA; TESTEMUNHAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO; DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS; VISTO: Em, 20 de setembro de 1977. JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO - 1º. Subprocurador - Geral do DF - Substituto. (DAR, de 20.09.77 - Cr$ 844,80)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE OTORRINOLARINGOLOGIA E OFTALMOLOGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR, E A CLÍNICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Comandante Geral daquela Corporação, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo nº. 122272/77, e, do outro, a Clínica Nossa Senhora de Fátima Ltda., sediada em Brasília no CS 01, Bl. "E", Edifício Ceará, Salas 912/13, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, no ato representada por seu responsável técnico, Senhor JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº. 000282661, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº. 003/77, cujo Edital, seu Anexo Único, Especificações e Proposta da firma vencedora passam a integrar este ajuste, como se nele transcritos fossem, têm entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, obriga- se a CONTRATADA a exeçutar, para o DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, exames médicos, nas especialidades de Otorrinolaringologia e Oftalmologia, nos policiais militares da Corporação e seus dependentes, durante a vigência deste contrato, consistindo em: consultas, exames de fundoscopia, atendimento ambulatorial, cirurgia, internação com refeições, recuperação, anestesia e esterelização instrumental, que lhes forem solicitados pelo Centro Médico Social da Polícia Militar do Distrito Federal, mediante GUIA DE ATENDIMENTO, em duas vias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os atendimentos serão efetuados pela CONTRATADA no Edifício Ceará, 9º. andar, Setor Comercial Sul, nesta Capital, diariamente, no horário comercial e os laudos médicos respectivos, expedidos pela CONTRATADA, remetidos sigilosamente ao Centro Médico Social da Corporação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá apresentar até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, as contas referentes aos serviços executados no mês anterior, juntamente com uma das vias da GUIA DE ATENDIMENTO e o DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para examiná- las e efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Examinadas as contas, e verificado que o faturamento é irregular, o DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, procurará a CONTRATADA para a devida correção, não sendo levadas em consideração, as Notas cujos comprovantes (GUIAS DE ATENDIMENTO) não tenham sido expedidas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar.

CLÁUSULA QUARTA - Para cobrança dos serviços prestados serão obedecidas as quantidades em Unidade de Serviço (US), previstas na tabela do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da (US), no presente contrato, fica estipulado em Cr$ 6,50 (seis cruzeiros e cinqüenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor de cada (US), será sempre reajustado por ocasião de sua majoração pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e nas mesmas proporções.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor de cada consulta no presente contrato será estipulado em Cr$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), equivalente a 20 (vinte) "US".

PARÁGRAFO QUARTO - Estão compreendidos nos valores ora ajustados, todos os encargos com pessoal, Previdência Social, emprego de equipamentos, materiais e outros, responsáveis pelos serviços a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - O valor estimativo do presente contrato é de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), recursos estes procedentes do orçamento do DISTRITO FEDERAL, para o corrente exercício Lei nº. 6.396, de 09 de dezembro de 1.976, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária: ELEMENTO - 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme Nota de Empenho nº. 097/77, emitida por estimativa, pela Polícia Militar do Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos previstos nesta cláusula serão pagos à CONTRATADA pelo DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar do Distrito Federal, mediante apresentação de faturas, devidamente atestada pelo executor deste ajuste, conforme estipulam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - Pela inadimplência de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se- á a CONTRATADA às penalidades previstas no artigo 56 e seguintes do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº. 1.850, de 17 de novembro de 1971, além das previstas no Edital..

CLÁUSULA SÉTIMA - Operar- se- á de pleno direito a rescisão do presente instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da CONTRATADA; b) transferência no todo ou em parte, das obrigações ora contraídas, sem prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar; c) recusar a prestar os serviços objeto do contrato, como tal, entendida formalmente a sua cessação sem justificativa, aceita pelo DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, bastando, para tanto, que a parte interessada formalize o pedido de rescisão, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem que assista na hipótese, direito de indenização a qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - O DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, designará um executor para o presente contrato, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, decorrentes do presente ajuste, serão inscritos na Dívida Ativa, e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da CONTRATADA, expirando- se em 31 de dezembro de 1977.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em folhas que integrarão Livro Próprio da 1ª. Subprocuradoria- Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as) ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE; PELA CONTRATADA: (as) JOSÉ FELIPE DOS SANTOS; TESTEMUNHAS: (as) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS; (as) IVAN GOMES RIBEIRO. VISTO. Em, 20 de setembro de 1977. JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO - 1º. Subprocurador Geral do DF. Substituto. (DAR, de 28.09.77 - Cr$ 907,70).

RE- RATIFICAÇÃO DO TERMO DE OCUPAÇÃO DA PISCINA COBERTA DO CONJUNTO AQUÁTICO DO CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI", CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E OS DIÁRIOS ASSOCIADOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO CONCURSO "MISS BRASÍLIA 1976" NO PERÍODO DE 05 A 16 DE MAIO DE 1976.

.Aos 25 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Superintendência das Unidades Desportivas (AUD), presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor TAQUEGI KORESSAWA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, autorizado pelo artigo 3º., inciso I, do Decreto nº. 2.070, de 09 de outubro de 1972, bem como, pela delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 320.255/76, e do outro, os DIÁRIOS ASSOCIADOS, doravante denominado simplesmente OCUPANTE, aqui representado pelo Senhor EDILSON CID VARELLA, brasileiro, desquitado, jornalista, residente e domiciliado nesta capital, Portador do CIC nº. 007267377, Carteira de Identidade nº. 301236- DF, na qualidade de Diretor - Superintendente dos Diários Associados, resolvem firmar o presente Termo de Re- ratificação, mediante as seguintes cláusulas:

.CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica- Re- ratificado o Termo de Ocupação da piscina coberta do conjunto Aquático do Centro Desportivo "Presidente Médici", celebrado em 18 de março de 1977, entre o Distrito Federal e os Diários Associados, lavrado às fls. 371/73, do Livro nº. 28 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, objetivando a realização do Concurso "Miss Brasília 1976".

.CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Segunda do Termo de Ocupação acima mencionado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - O OCUPANTE pagará ao Distrito Federal, a título de taxa de Ocupação, a quantia de Cr$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito cruzeiros), correspondente ao valor de referência vigente na época da assinatura do Termo principal.

.CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas, no que couberem, as demais cláusulas do instrumento referido na cláusula primeira.

.CLÁUSULA QUARTA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do OCUPANTE.

.CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

.E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) TAQUEGI KORESSAWA; PELO OCUPANTE: (as.) EDILSON CID VARELLA; TESTEMUNHAS: (as.) IVAN GOMES RIBEIRO; NANCY DE CARVALHO LIMA - VISTO: Em, 21 de setembro de 1977. JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO - 1º. Subprocurador - Geral do DF. Substituto; (DAR, 28.09.77 - Cr$ 264,00)

TERMO DE TRANSAÇAO

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, do Distrito Federal, presentes, de um lado o Distrito Federal, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. 006949/75, e do outro o Senhor CARLOS ROBERTO DE BARROS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital à QSD - 47, Lote nº. 41, Taguatinga, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇAO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego, do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalado no SIG, próximo à entrada para o HFA, ocorrido no dia 03.08.76, de acordo com as seguintes cláusulas ,

CLAUSULA PRIMEIRA - O Senhor CARLOS ROBERTO DE BARROS, aceita os Termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo - se a: I) não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar o valor da indenização proposta pelo Distrito Federal no valor de Cr$ 5.262,08 (cinco mil duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos) já acrescida dos juros legais e a ressarcí- la integralmente.

PARAGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao Distrito Federal pelo Senhor CARLOS ROBERTO DE BARROS em 05 (cinco) prestações mensais e sucessivas, representadas por 05 (cinco) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de

Cr$ 1.052,44 (hum mil cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e quatro centavos) e as 04 (quatro) demais no valor de Cr$ 1.052,41 (hum mil e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e um centavos) cada, vencendo a primeira no dia 30 de outubro de 1977 e a última no dia 28 de fevereiro de 1978.

CLAUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo - se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transação.

CLAUSULA TERCEIRA - Os débitos para com o Distrito Federal, que decorrerem do presente Termo, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil.

CLAUSULA QUARTA - O Senhor CARLOS ROBERTO DE BARROS, após o total cumprimento das obrigações ora assumidas, se compromete a retirar o aparelho abalroado do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a Companhia de Eletricidade de Brasília CEB, autorizada a doar o material, a alguma instituição de caridade ou a qualquer outra entidade, indicada pela Secretaria de Serviços Públicos, observando sempre o interesse coletivo de sua destinação.

CLAUSULA QUINTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas do Senhor CARLOS ROBERTO DE BARROS, expirando após o total cumprimento das obrigações assumidas.

CLAUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas lavrou - se o presente em folhas que integrarão o livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Sub procuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL, PELA PARTE (as) CARLOS ROBERTO DE BARROS, TESTEMUNHAS (as) IVAN GOMES RIBEIRO, JOÃO CARVALHO DA SILVA, VISTO: Em, 26/09/77, JÚLIO CÉSAR SANTOS, 1º. Subprocurador Geral do DF, (DAR, de 22.09.77 - Cr$ 328,80).

TERMO DE TRANSAÇÃO

- Aos 23 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. 006949/75, e do outro lado o Senhor CARLOS ANTONIO FERNANDES, brasileiro, solteiro, comerciário, portador do CIC nº. 009795361-72, aqui representado pelo seu bastante Procurador Senhor TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à SHG/Sul Q. 711 - bloco "N", Casa 63, Portador do CIC nº. 008400681-72, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇÃO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego, do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública, instalado no Eixo Monumental em frente ao Reservatório da CAESB, ocorrido no dia 19,6.77, de acordo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Senhor TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo- se a: I) não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL no valor de Cr$ 14.982,02 (quatorze mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e dois centavos), já acrescida dos juros legais e a ressarcí-la integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo Senhor TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO, em 20 (vinte) prestações mensais e sucessivas, representadas por 20 (vinte) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr$ 749,12 (setecentos e quarenta e nove cruzeiros e doze centavos), e as 19 (dezenove) demais no valor de 749,10 (setecentos e quarenta e nove cruzeiros e dez centavos), cada, vencendo a primeira no dia 30 de outubro de 1977 e a última no dia 30 de maio de 1979.

CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo- se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente Termo, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução nos Termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA QUARTA- O Senhor TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO, após o total cumprimento das obrigações ora assumidas, se compromete a retirar o aparelho abalroado do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, autorizada a doar o material, a alguma instituição de caridade ou a qualquer outra entidade, indicada pela Secretaria de Serviços Públicos, observando sempre o interesse coletivo de sua destinação.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas do Senhor TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO, expirando após o total cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em folhas avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA PARTE (as.) TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO; TESTEMUNHAS (as.) DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS; IVAN GOMES RIBEIRO; VISTO: Em, 26/09/77 JÚLIO CÉSAR SANTOS - 1º. Subprocurador - Geral do DF (DAR, de 20.09.77 - Cr$ 345,60)

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO BOX Nº 1.06, COM ÁREA DE 3.06M2, DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA GENY ALVES DE FARIA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor MARCILIO MARQUES BOTTI, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente, autorizado pelo art. 2º inciso II, do Decreto nº 1.765, de 05 de agosto de 1971, bem como delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 031010/75, e, do outro, a firma GENY ALVES DE FARIA, aqui representada pelo Senhor GENY ALVES DE FARIA, brasileiro, casado, portador do CIC nº 033371891- 72, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o nº 00100024/0002/01, resolvem firmar o presente ajuste na conformidade do art. 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, tendo como objeto a área denominada BOX- nº 1.06, com 3.06 m2 (metros quadrados), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A área denominada Box nº 1.06, objeto desta Permissão de Uso, situada na Estação Rodoviária de Brasília, será destinada exclusivamente ao comércio de Venda de Pipocas.

CLÁUSULA SEGUNDA- A presente Permissão de Uso, autorizada a título, poderá ser revogada pelo Distrito Federal, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses: a) alteração, pela PERMISSIONÁRIA, da destinação prevista na Cláusula Primeira; b) dissolução, falência ou concordata da PERMISSIONÁRIA; c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente TERMO, especialmente as previstas na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA- A PERMISSIONÁRIA, pagará ao Distrito Federal, mensalmente, por período de 24 (vinte e quatro) meses, a importância de Cr$ 1.316,55 (hum mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) a título de Taxa de Ocupação, conforme critério estabelecido na Portaria nº 107/76, de 30 de dezembro de 1976, do Secretário de Serviços Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO- O valor da Taxa de Ocupação será reajustável na conformidade do critério estabelecido na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e acompanharão as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada.

CLÁUSULA QUARTA- A transferência da presente PERMISSÃO DE USO, a qualquer título, no todo ou em parte só se fará mediante consulta prévia e autorização do Distrito Federal, obedecidas as seguintes condições: a) pagamento da Taxa deTransferência equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, calculado sobre o valor da Taxa de Ocupação mensal em vigor e multiplicado pelo número de meses correspondentes ao prazo total da PERMISSÃO; b) na assinatura do novo Termo de Permissão de Uso, serão observadas as condições para qualificação de PERMISSIONÁRIAS, atualização da Taxa de Ocupação e caução correspondente.

CLÁUSULA QUINTA- A PERMISSIONÁRIA, neste ato, para garantia das obrigações assumidas no presente TERMO fará a prova de recolhimento de um caução no valor de Cr$ 5.266,20 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte centavos), correspondente a 04 (quatro) vezes a Taxa de Ocupação em vigor, junto ao Banco Regional de Brasília S/A, em favor do Distrito Federal, caução essa que será reajustável na conformidade do critério estabelecido pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e a diferença considerada e recolhida sempre que houver renovação da PERMISSÃO.

CLÁUSULA SEXTA- A PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente ao Distrito Federal, na Tesouraria da AERB ou em Banco credenciado, a quota que lhe couber no rateio das despesas mensais de energia elétrica, água e esgoto.

CLÁUSULA SÉTIMA- O não cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas Terceira e Oitava, dentro dos prazos previstos, implicará automaticamente no acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os respectivos valores vencidos, por cada mês de atraso, além dos juros e demais cominações legais, independentemente das penalidades previstas no Regulamento Geral da Estação Rodoviária de Brasília, do qual tem pleno conhecimento, que passa a integrar este ajuste, sem que seja necessária a sua transcrição, bem como as instruções baixadas pelo Distrito Federal,

CLÁUSULA OITAVA- O projeto de instalação da loja, compreendendo benfeitorias ou melhoramentos, imóveis e equipamentos, feito pela PERMISSIONÁRIA, será submetido, aprovado e autorizado previamente por escrito, pela AERB.

CLÁUSULA NONA- As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias, realizadas pela PERMISSIONÁRIA, serão incorporadas ao imovel, sem direito a qualquer indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA- A rescisão deste Termo de Permissão de Uso, pelas infrações previstas nas Cláusulas Segunda e Décima Primeira implicará na perda de qualquer direito de indenização ou reembolso pela PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Durante a vigência do presente Termo, a PERMISSIONÁRIA obriga- se a: I) pagar pontualmente as mensalidades previstas na Cláusula Terceira; II) cumprir o Regulamento, Instruções e Ordens de Serviço da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, e responder por quaisquer atos seus, de seus empregados, ou prepostos que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos; III) sujeitar - se a todas as exigências da Saúde Pública e das autoridades federais e estaduais; IV) efetuar, à sua custa exclusiva, em nome e benefício da AERB, um seguro contra risco de incêndio e de destruição total ou parcial da área de permissão; V) responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ser causados por si, seus empregados, ou prepostos, à Estação Rodoviária de Brasília ou a terceiros; VI) pagar todas as multas que lhe venham a ser aplicadas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília; VII) não causar embaraços aos serviços da Administração da Estação Rodoviária, quaisquer que sejam, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes; VIII) afastar de serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência na Rodoviária for julgada inconveniente pela AERB; IX) manter a área objeto do presente Termo de Permissão de Uso em todas as suas dependências, com os respectivos aparelhos e instalações em perfeito estado de conservação, asseio e segurança e em perfeito funcionamento, de forma a restituir tudo na mais perfeita ordem e nas mesmas condições em que recebe quando terminado o prazo do presente Termo, para que possa ser imediatamente ocupado por novo PERMISSIONÁRIO, sem que isso demande conserto, reparação ou pintura, utilizando, ao fazer reparação, material da mesma qualidade que o anteriormente empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- É expressamente proibido à PERMISSIONÁRIA: I) o funcionamento de aparelhos radiofônicos, altofalantes ou congêneres, que sejam ouvidos fora da loja ou espaço a ele permitido, bem como permitir algazarra, distúrbios e ruídos incompatíveis com o comportamento e decoro social; II) a ocupação de fachadas externas, bem como qualquer espaço externo à área objeto do presente Termo de Permissão de Uso com mercadorias, cartazes, propagandas, indicações ou dizeres congêneres, salvo autorização por escrito da Administração da Estação Rodoviária de Brasília.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- No caso de haver necessidade de serem tomadas medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente Termo, no Regulamento, nas Instruções e nas Ordens de Serviços da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, as custas judiciais ou extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta exclusiva da PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O DISTRITO FEDERAL, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, designará um executor para o presente instrumento, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO- Ao executor mencionado nesta cláusula caberá, ainda, fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste ajuste, bem como a conservação dos bens que constituem seu objeto, ficando- lhe assegurado, desde já, o livre acesso a qualquer dependência da área objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser renovado ou prorrogado, mediante requerimento da PERMISSIONÁRIA à Administração da Estação Rodoviária de Brasília, 90 (noventa) dias, antes do seu término.

PARÁGRAFO ÚNICO- O não cumprimento, pela PERMISSIONÁRIA de qualquer das obrigações ora contraídas, será motivo para rescisão do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da PERMISSIONÁRIA, e expirar- se- á 02 (dois) anos após o seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade o que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em fls. avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único eteito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) MARCILIO MARQUES BOTTI - PELA PERMISSIONÁRIA (as.) GENY ALVES DE FARIA - TESTEMUNHAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO - DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS- VISTO: Em, 23 de setembro de 1977- JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO- 1º Subprocurador- Geral do DF- Substituto- (DAR, de 19.09.77- Cr$ 844,80)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PCDF- CPJ- 12º. DP. Taguatinga - DF
EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. JOSÉ MARIA COE JOVENTINO, Delegado de Polícia da 12ª. Delegacia Policial, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido de conformidade com parágrafo 1º. do art. 533 do CPP, que nesta Delegacia foi instaurado um processo para apurar o acidente de tráfego (capotamento) do veículo marca Mercedes Benz, tipo ônibus, placa ON- 0402- DF, quando conduzido com imprudência no dia 19.02.77, por volta das 13.15 horas, na pista que dá deslocamento ao balão do Mercado Norte de Taguatinga para a Estrada do Contorno do Bosque, em frente à Escola Classe nº. 30, pelo motorista REGINALDO FRANÇA DA SILVA, brasileiro, casado, natural de Maracani- BA, nascido aos 08 de maio de 1946, filho de Adagilson da Silva e Rosa Lima França, provocando lesões corporais nos passageiros VALDINE SOARES DE SOUZA, MANOEL FERREIRA SOBRINHO, DALVA DE JESUS DA SILVA, ZILDA DE SOUZA SANTANA, DARIO MOREIRA GONÇALVES, JOÃO BEZERRA DE MENEZES, WILSON PEREIRA SANTANA, BERNARDO DEMERVAL SANTANA, JOÃO PEREIRA DA SILVA e TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA, que assim procedendo, infringiu o artigo 129, parágrafo 6º., c.c. artigo 51, parágrafo 1º. do Código Penal. E, por ser ignorada a residência do mesmo, é expedido este edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, e findo o qual será ele havido como citado, ciente de que deverá comparecer a esta Delegacia no dia 04 de outubro de 1977, às 14:00 horas, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente, indicar o seu domicílio e assistir às inquirições das testemunhas e vítimas, sob pena de revelia. - Dado e passado em Brasília, DF, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 1977. Eu, Laert Ruas Ferreira, escrivão, que o datilografei.

Bel. JOSÉ MARIA COE JOVENTINO
Delegado de Polícia

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 130/77- IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso XXXIV, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Excluir da relação nominal de que trata o Edital nº. 055/77- IDR, os servidores abaixo discriminados:

1 - CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA

1.1 - Especialidade - Carpintaria

Nº. DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	14.603	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA
02	11.960	JOSÉ FELÍCIO FILHO

2 - CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS

2.1 - Especialidade - Pedreiro e Ladrilheiro

Nº. DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	10.405	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
02	12.429	ABDIAS DIAS DOS SANTOS
03	16.382	JOSÉ ROSA DOS SANTOS
04	16.403	ADALBERTO NUNES VERAS

2.2 - Especialidade - Pintor

Nº. DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	9.264	FRANCISCO MEDEIROS SOBRINHO

3 - CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE MECÂNICA
3.1 - Especialidade - Motores a Combustão

Nº. DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	10.756	UMBELINO MANOEL DA PAIXÃO

3.2 - Especialidade - Ferramentaria

Nº. DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	15.591	JULIO TARGINO DA FONSECA

4 - CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VEÍCULOS
4.1 - Especialidade - Lavagem e Lubrificação

Nº. DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	16.104	CESÁRIO RODRIGUES DE LIMA

Brasília, 08 de setembro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

SINDICATO DOS DISTRIBUIDORES E VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS EM BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem os estatutos e a legislação sindical, convoca os associados, quites e em condições de votar, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 03 (três) de outubro de 1.977, às 20:00 horas, no SCS., Edifício Márcia, 3º. andar, sala 303, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
b) leitura e aprovação do Relatório da Diretoria, correspondente ao exercício de 1.976;
c) leitura e votação, por escrutínio secreto, das peças que compõem o BALANÇO FINANCEIRO do exercício de 1.976, instituídas com o parecer do Conselho Fiscal;
d) diversos assuntos.

Não havendo, na hora acima indicada número suficiente de associados, para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada duas horas após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Brasília, 26 de setembro de 1.977
JOACY TELES LEMOS
Presidente
(DAR, de 28.09.77 - Cr$ 134,40)

EDITAL

O Presidente da Associação Cultural e Recreativa Mariana de Sobradinho, de acordo com o art. 12 de seu Estatuto, convoca a seus sócios para uma Assembléia- Geral Extraordinária, no dia 16 de outubro de 1977, às 9 (nove) horas, na sua Sede, em 1ª. convocação, com mais de 2/3 (dois terços) de sócios. As 9h30m haverá 2ª convocação com pelo menos 2/3 (dois terços), e às 10h, 3ª e última convocação com qualquer número de sócios para deliberar sobre o assunto em pauta.

ARQUIMÉDES CAMÊLO DE PAIVA
p/Presidente
(DAR, 28.09.77 - Cr$ 57,60)

"2ª. VIA DE DIPLOMA"

O abaixo assinado, filho de Arduino Comini e Da. Laudelina Comini, a fim de satisfazer a Legislação Vigente e para efeito de obtenção de 2ª. Via, torna público o extravio de seu diploma de MÉDICO expedido pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, em 08 de dezembro de 1948.

Brasília - DF, 16 de setembro de 1977, JOSÉ JOÃO COMINI, 3º. OFICIO DE NOTAS, TAB. DJETA MEDEIROS, Reconheço a (s) firma (s) supra, infra, retro assinalada (s) com meu sinal público, por semelhança com a (s) depositada (s) em meus arquivos, Brasília, 21 setembro 1977. Em testemunho da verdade. Escreventes - Autorizados, NEWTON ALVES LEITE - LUCIA HELENA GOMES, GERSIL A. RORIZ - EDMUNDO R. FILHO., (DAR - 26.09.77 - Cr$ 158,40). Dias - 29 e 30/09 e 3/10/77.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

EDITAL Nº. 13/77- CSP

O Coordenador do Sistema de Pessoal comunica aos funcionários dos Quadros Provisório e Permanente de Pessoal do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública e do Quadro Suplementar de Pessoal, que, de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto Nº 3.808, de 8 de agosto de 1977, o prazo para opção pela concorrência como clientelas secundária ou geral das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, é de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital.

CATEGORIAS FUNCIONAIS

Engenheiro Agrônomo
Engenheiro Agrimensor
Engenheiro
Sociólogo
Assistente Social

Brasília, 27 de setembro de 1977
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Coordenador do Sistema de Pessoal
Substituto

TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A.
TELEBRASÍLIA

SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL ABERTO
DEMEC/RCA - 220 - 76/331

C.G.C. nº. 00058578/0001 - 07

CAPITAL AUTORIZADO Cr$ 2.000.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr$ 703.225.000,00

AVISO AOS ACIONISTAS

A TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA comunica que em virtude de não ter sido discutida, na AGE realizada aos 31 dias de agosto passado, por iniciativa do Acionista Majoritário, a matéria constante do item 1 - da ordem do dia, que versava sobre o aumento do Capital Social da Empresa, através da incorporação de reservas livres e consequente distribuição de bonificação, permanece resguardado o direito dos Senhores Acionistas. Assim em razão da não distribuição da referida bonificação, as ações da Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA continuarão sendo negociadas "COM - DIREITOS".

Brasília, 23 de setembro de 1977.

A DIRETORIA
(Dias 29,30 e 3)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEF.DPR.DFi.SBADFi.
COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL Nº 02/77.C.L.

LEILÃO DE BENS APREENDIDOS

Fazemos saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Comissão de Leilão fará realizar o LEILÃO DE BENS APREENDIDOS, no recinto do galpão de Bens Apreendidos pela Fiscalização de Tributos do GDF, localizado na área de Depósitos Públicos, lote "H" SIA, nos dias 10 (dez) de outubro de 1977, às 09 (nove) horas em 1ª praça, e, no dia 11 (onze) às 09 (nove) e 15 (quinze) horas, em 2ª e 3ª, praças, respectivamente.

Poderão concorrer ao presente Leilão, funcionários Públicos que não sejam Fiscais de Tributos do GDF, comerciantes, entidades assistencial ou filantrópicas ou qualquer pessoa do povo.

As mercadorias a serem leiloadas, constantes da relação a seguir, parte integrante deste Edital, estarão expostas no local acima mencionado a disposição dos interessados para uma vistoria prévia nos dias úteis, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

Os bens leiloados serão postos à disposição do arrematante que maior lance oferecer, observando- se porém que não serão entregues nem consideradas arrematadas, as mercadorias ou produtos, se o lance oferecido não atingir o VALOR MÍNIMO PARA VENDA EM LEILÃO, determinado pelo parágrafo 2º do Artigo 54 do Regulamento baixado pelo Decreto 1697/71.

No ato da arrematação, o arrematante pagará o valor alcançado, caso em que poderá retirar de imediato a mercadoria, ou optar pelo pagamento de 20% (VINTE POR CENTO) do valor e assinar documentos se responsabilizando pelo recolhimento do saldo, dentro de 72 (setenta e duas) horas.

A entrega da mercadoria ou produto arrematado só se realizará após o recolhimento de todas as importâncias devidas aos cofres do Distrito Federal.

Toda e qualquer informação poderá ser fornecida pela Comissão de Leilão no local e horário supramencionado.

Brasília, 16 de setembro de 1977

MIGUEL MARTINS DE LIMA
Presidente
CARLOS PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Membro
SEVERINO FERREIRA DA SILVA
Membro

Dias 28, 29 e 30/9/77

RELAÇÃO DAS MERCADORIAS A SEREM LEILOADAS, CONSOANTE EDITAL DE LEILÃO NÚMERO 02/77, EM ANEXO:

PROCESSO Nº 26.125/75 — LOTE Nº 1.976

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
02	Unid.	Compressor MU - 86-1/6 - 220V.
01	Unid.	" MU - 55-1/4 - 220V.
02	Unid.	Caixa D'água 40 L.
02	Unid.	Termostato
		LANCE MINIMO: Cr$. 1.716,00

PROCESSO Nº 050.872/77 — LOTE Nº 005

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
10	Saco	Cimento
		LANCE MINIMO: Cr$. 481,00

PROCESSO Nº 050.873/77 — LOTE Nº 007

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
30	Saco	Cimento marca CIPLAN
		LANCE MINIMO: Cr$. 791,00

PROCESSO Nº 050.874/77 — LOTE Nº 008

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
50	M²	Blocos de Cimento p/Piso
		LANCE MINIMO: Cr$. 1.444,00

PROCESSO Nº 050.876/77 — LOTE Nº 18

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
10	Unid.	Capas p/Volante
08	Unid.	Cabeças p/marcha
02	Par	Calha
03	Conj.	Capa p/Cinto de segurança
02	Unid.	Espelhos retrovisores
16	Par	Pega-ladrão
03	Unid.	Protetores de limpador de para-brisa
01	Unid.	Extensor p/marcha
04	Unid.	Tampa p/tanque c/chave tipo Universal
		LANCE MINIMO: Cr$. 589,00

PROCESSO Nº 051.551/77 — LOTE Nº 28

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
04	Unid.	Colchões espuma p/solteiro
		LANCE MINIMO: Cr$. 529,00

PROCESSO Nº 051.552/77 — LOTE Nº 29

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
20	Unid.	Jarros de gesso
14	Unid.	Espelhos de gesso
		LANCE MINIMO: Cr$. 1.399,00

PROCESSO Nº 051.556/77 — LOTE Nº 53

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
06	Unid.	Pastas p/documentos
		LANCE MINIMO: Cr$. 454,00

PROCESSO Nº 051.554/77 — LOTE Nº 48

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
1.000	Unid.	Tijolos de Cimento (lajota) "calculadamente"
		LANCE MINIMO: Cr$. 1.354,00

PROCESSO Nº 051.557 — LOTE Nº 55

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
01	Unid.	Penteadeira "PONZAN"
		LANCE MINIMO: Cr$. 859,00

PROCESSO Nº 051.559/77 — LOTE Nº 59

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
08	Unid.	Espelhos c/incustração de gesso
02	Unid.	Jarras de gesso
04	Unid.	Fruteiras de gesso
01	Unid.	Console de gesso
		LANCE MINIMO: Cr$. 679,00

PROCESSO Nº 051.561/77 — LOTE Nº 68

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
19	Unid.	Oculos
13	Unid.	Carteiras diversas
		LANCE MINIMO: Cr$. 431,00

PROCESSO Nº 051.562/77 — LOTE Nº 70

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
11	Unid.	Tapetes grandes de algodão
13	Unid.	Tapetes pequenos de algodão
03	Unid.	Toalhas de banho
06	Jogos	Toalhas de mesa
02	Jogos	Colchas p/cama
		LANCE MINIMO: CR$. 13.819,00

PROCESSO Nº 051.563/77 — LOTE Nº 71

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
500	Unid.	Tijolos de 20 x 20 x 40
		LANCE MINIMO: Cr$. 769,00

PROCESSO Nº 051.564/77 — LOTE Nº 74

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
06	Unid.	Tapetes
08	Unid.	Toalhas de mesa
04	Unid.	Colchas de tergal
04	Unid.	Colchas tipo crochet
		LANCE MINIMO: Cr$. 6.799,00

PROCESSO Nº 051.565/77 — LOTE Nº 75

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Unid.	Tapetes
		LANCE MINIMO: Cr$. 2.749,00

PROCESSO Nº 051.566/77 — LOTE Nº 76

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
16	Unid.	Tapetes
		LANCE MINIMO: Cr$. 12.379,00

PROCESSO Nº 051.567/77 — LOTE Nº 77

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
10	Unid.	Toalhas de mesa
05	Unid.	Colchas de tergal
05	Unid.	Colchas de crochet
		LANCE MINIMO: Cr$. 3.806,00

PROCESSO Nº 051.568/77 — LOTE Nº 79

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Unid.	Tapetes de algodão
		LANCE MINIMO: Cr$. 1.669,00

PROCESSO Nº 051.569/77 — LOTE Nº 80

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
09	Caixa	Pinho-lene 12/1 de 450 ml.
12	Caixa	Pinho-lene 24/1 de 200 cc.
05	Caixa	Inseticida TUPÃO 24/1 de 450 ml.
05	Caixa	Inseticida TUPÃO 24/1 de 400 ml.
01	Caixa	Inseticida TUPÃO 23/1 de 450 ml.
05	Caixa	Inseticida TUPÃO 12/1 de 1.000 ml.
12	Caixa	Sabão Rio c/100 peças cada.
		LANCE MINIMO: Cr$. 3.829,00

PROCESSO Nº 051.570/77 — LOTE Nº 82

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
07	Caixa	Pinga diversas
08	Litro	Vinho de Jurubeba
07	Litro	Fernet
16	Litro	Gengibre
		LANCE MINIMO: Cr$. 769,00

PROCESSO Nº 051.572/77 — LOTE Nº 85

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
01	Unid.	Cama de casal
		LANCE MINIMO: Cr$. 634,00

PROCESSO Nº 051.979/77 — LOTE Nº 95

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
13	Par	Sandalias
		LANCE MINIMO: Cr$. 436,00

PROCESSO Nº 051.980/77 — LOTE Nº 96

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
42	Unid.	Saquinhos plásticos de champú
07	Unid.	Prendedores de cabelo
06	Unid.	Borrachas
02	Unid.	Cintos
06	Unid.	Aparadores de unha
02	Unid.	Escovas de dente
02	Unid.	Lapis carpinteiro
23	Unid.	Anéis fantasia
09	Unid.	Pulseiras
01	Unid.	Ralo p/pés
20	Unid.	Medalhas
03	Unid.	Gargantilhas
05	Unid.	Cordões fantasia
		LANCE MINIMO: Cr$. 364,00

PROCESSO Nº 051.981/77 — LOTE Nº 97

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
22	Unid.	Cuecas
01	Unid.	Macacão infantil
27	Unid.	Calcinhas
07	Unid.	Sutiens
11	Pares	Meias diversas
		LANCE MINIMO: Cr$. 544,00

PROCESSO Nº 051.982/77 — LOTE Nº 98

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
11	Unid.	Canetas BIC
12	Unid.	Porta documentos
05	Unid.	Espelhos de bolso
02	Unid.	Óculos
05	Unid.	Pentes
17	Unid.	Pregadores de cabelo
03	Unid.	Braceletes de corrente
04	Unid.	Cintos
80	Unid.	Braceletes fantasia
		LANCE MINIMO: Cr$. 386,00

PROCESSO Nº 051.983/77 — LOTE Nº 99

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
19	Pares	Sandálias diversas
		LANCE MINIMO: Cr$. 499,00

PROCESSO Nº 051.984/77 — LOTE Nº 100

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
09	Pares	Sandálias diversas
		LANCE MINIMO: Cr$. 400,00

PROCESSO Nº 051.985/77 — LOTE Nº 101

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Unid.	Machucadores de tempero 2x1 de alumínio
04	Unid.	Panelas c/asa de alumínio
01	Unid.	Travessa de alumínio
		LANCE MINIMO: Cr$. 382,00

PROCESSO Nº 052.005/77 — LOTE Nº 102

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
04	Unid.	Cadeiras
		LANCE MINIMO: Cr$. 364,00

PROCESSO Nº 051.988/77 — LOTE Nº 107

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
30	Unid.	Carteiras diversas
04	Unid.	Cordões fantasia
13	Unid.	Relógios fantasia
03	Unid.	Chaveiros
05	Unid.	Pulseiras de couro p/relógio
34	Unid.	Pulseiras diversas fantasia
04	Unid.	Escovas p/cabelo
04	Unid.	Gargantilhas
29	Unid.	Pregadores p/cabelo
06	Pares	Brincos fantasia
22	Unid.	Maria chiquinha
09	Unid.	Espelhos de bolso
28	Unid.	Pentes

28	Unid.	Aneis fantasia
01	Unid.	Cinto
06	Unid.	Pulseiras

LANCE MINIMO: Cr$. 431,00

PROCESSO Nº 051.989/77 LOTE Nº 110

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
17	Unid.	Isqueiros
40	Unid.	Carteiras diversas
10	Unid.	Óculos diversos
20	Unid.	Canetas diversas
04	Unid.	Canivetes
26	Unid.	Chaveiros diversos
03	Unid.	Cortadores de unha
05	Unid.	Pentes
12	Unid.	Maria Chiquinha
26	Unid.	Correntes
50	Unid.	Braceletes
25	Unid.	Cordões diversos
40	Unid.	Anéis diversos
07	Pares	Brincos fantasia
01	Unid.	Televisão fantasia
75	Unid.	Prendedores p/cabelo

LANCE MINIMO: Cr$. 409,00

PROCESSO Nº 051.990/77 LOTE Nº 111

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
12	Unid.	Cordões diversos
08	Unid.	Isqueiros
19	Unid.	Pentes
12	Unid.	Cintos
05	Unid.	Colares fantasia
50	Unid.	Carteiras diversas
11	Unid.	Canetas BIC
24	Unid.	Espelhos
30	Unid.	Chaveiros diversos
02	Unid.	Cortadores de unha
100	Unid.	Braceletes fantasia

LANCE MINIMO: Cr$. 485,00

PROCESSO Nº 051.992/77 LOTE Nº 115

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
21	Unid.	Bolsas
115	Pares	Meias p/homem

LANCE MINIMO: Cr$. 676,00

PROCESSO Nº 051.993/77 LOTE Nº 116

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Unid.	Gargantilhas
16	Unid.	Cordões diversos
01	Unid.	Cinto
18	Unid.	Carteiras diversas
18	Unid.	Pentes
02	Unid.	Canetas
22	Unid.	Pulseiras diversas fantasia
11	Unid.	Chaveiros

LANCE MINIMO: Cr$. 364,00

PROCESSO Nº 051.995/77 LOTE Nº 118

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
800	Unid.	Tijolos de cimento (lajotas)

LANCE MINIMO: Cr$. 1.039,00

PROCESSO Nº 051.997/77 LOTE Nº 123

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
02	Unid.	Mantas
13	Unid.	Cortes de tergal
02	Unid.	Colchas de veludo p/solteiro
04	Unid.	Colchas p/berço de criança
03	Unid.	Lençois p/criança
03	Unid.	Colchas de casal de veludo
03	Unid.	Colchas de piquet
01	Unid.	Cobertor de casal
01	Unid.	Cobertor de solteiro
08	Unid.	Colchas p/cama de solteiro
05	Unid.	Lencois p/casal
02	Unid.	Toalhas de mesa
04	Unid.	Vestidos p/senhora
01	Unid.	Lençol de solteiro c/fronha
01	Unid.	Colcha p/cama de casal

LANCE MINIMO: Cr$. 3.919,00

PROCESSO Nº 051.998/77 LOTE Nº 124

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
110	Sacos	Cimento "Ciminas e Campeão"

LANCE MINIMO: Cr$. 2.299,00

PROCESSO Nº 051.999/77 LOTE Nº 125

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
13	Unid.	ferros elétricos
400	Unid.	Lâmpadas Philips

LANCE MINIMO: Cr$. 1.151,00

PROCESSO Nº 052.000/77 LOTE Nº 127

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
08	Sacos	Cimento Tocantins
02	Unid.	Brochas

LANCE MINIMO: Cr$. 499,00

PROCESSO Nº 052.003/77 LOTE Nº 132

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
09	Caixa	Biscoitos
01	Caixa	Biscoito c/24 pacotes de 200 gramas
02	Caixa	Pinga
03	Caixa	Velas
21	Unid.	Pacotes de G-suco
36	Caixa	Ping-Pongs
09	Unid.	Pacotes farinha de mandioca
04	Unid.	Fitas de condimento
11	Caixa	Pastilhas
22	Duzia	Dentifricio Kolinos
04	Caixa	Canetas BIC
04	Caixa	Canetas Faber
02	Caixa	Prendedor de roupa
30	Barra	Doce de Leite
24	Garraf.	Suco
10	Unid.	Pacote dentifricio Colgate
24	Garraf.	Suco pequeno
01	Caixa	Sabão Minerva em pó
01	Caixa	Pinga Sabará
22	Unid.	Pacotes de balas de 2 Kg.

LANCE MINIMO: Cr$. 2.569,00

PROCESSO Nº 052.614/77 LOTE Nº 138

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
770	Unid.	Blocos de Cimento de 10x20x40

LANCE MINIMO: Cr$. 994,00

PROCESSO Nº 052.615/77 LOTE Nº 139

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
91	Garraf.	Aguardente várias marcas
02	Litro	Conhaque Presidente
09	Litro	Vermuth "Cortezano"
01	Litro	Rum Bacardi
10	Garraf.	Cerveja Port
16	Unid.	Pacotes Sabão Minerva em pó
13	Unid.	Sabonetes lever
30	Kgs.	Macarrão
52	Kgs.	Açucar (pacotes de 2 Kg.)
92	Kgs.	Arroz (pacotes de 2 Kgs.)
30	Latas	Extrato de tomate

LANCE MINIMO: Cr$. 1214,00

PROCESSO Nº 052.616/77 LOTE Nº 161

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
131	Unid.	Camisetas para criança

LANCE MINIMO: Cr$. 1.930,00

PROCESSO Nº 052.617/77 LOTE Nº 166

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
08	Unid.	Cairilhos de Ferro de 2540 x 600 cm.

LANCE MINIMO: Cr$. 3.919,00

PROCESSO Nº 052.618/77 LOTE Nº 167

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
18	Unid.	Cordões fantasia
42	Unid.	Chaveiros
100	Unid.	Pulseiras fantasia
27	Unid.	Gargantilhas
44	Unid.	Mobilis

LANCE MINIMO: Cr$. 409,00

PROCESSO Nº 052.621/77 LOTE Nº 179

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
40	Unid.	Carteiras diversas
08	Unid.	Espelhos de bolso
15	Unid.	Aparadores de unha
10	Unid.	Chaveiros
15	Unid.	Óculos
10	Unid.	Pentes
02	Unid.	Canivetes
01	Unid.	Estojo de barbear
02	Unid.	Isqueiros
25	Unid.	Canetas esferográficas
12	Unid.	Cintos

LANCE MINIMO: Cr$. 656,00

PROCESSO Nº 052.622/77 LOTE Nº 180

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
147	Unid.	Carteiras diversas
07	Unid.	Óculos
09	Unid.	Espelhos
02	Unid.	Televisão miniatura
04	Unid.	Barbeadores
01	Caixa	Contendo pentes diversos
40	Unid.	Cintos de napa
03	Unid.	Terços
01	Caixa	Canetas esferograficas
02	Pares	Abotoaduras

LANCE MINIMO: Cr$. 1.219,00

PROCESSO Nº 052.623/77 LOTE Nº 181

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
70	Unid.	Carteiras diversas
02	Unid.	Porta cigarros
46	Unid.	Óculos diversos
10	Unid.	Isqueiros comuns
05	Unid.	Barbeadores
03	Unid.	Isqueiros a gaz
01	Unid.	Canivete
20	Unid.	Chaveiros diversos
09	Unid.	Espelhos de bolso
26	Unid.	Pulseiras diversas
11	Unid.	Cintos diversos

LANCE MINIMO: Cr$. 994,00

PROCESSO Nº 052.624/77 LOTE Nº 182

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
23	Unid.	Cintos diversos
02	Unid.	Colares de madeira
24	Unid.	Óculos
63	Unid.	Carteiras diversas
11	Unid.	Carteiras plásticas
10	Unid.	Isqueiros
116	Unid.	Anéis e alianças
09	Unid.	Pinças
03	Unid.	Canivetes
21	Unid.	Pulseiras diversas
17	Unid.	Colares diversos
15	Pares	Brincos fantasia
11	Unid.	Grampos p/cabelo
12	Unid.	Canetas esferograficas
25	Unid.	Pentes diversos

LANCE MINIMO: Cr$. 859,00

PROCESSO Nº 052.625/77 LOTE Nº 184

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
13	Unid.	Bolsas para senhora

LANCE MINIMO: Cr$. 494,00

PROCESSO Nº 052.625/77 LOTE Nº 185

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
56	Unid.	Óculos diversos
13	Unid.	Cintos diversos
50	Unid.	Canetas esferograficas BIC
09	Unid.	Canetas diversos tipos
08	Unid.	Aparadores de unha
04	Unid.	Relógios fantasia
06	Unid.	Vidros de esmalte
03	Unid.	Estojos de barbear
45	Unid.	Colares e gargantilhas
80	Unid.	Carteiras diversas
40	Unid.	Pentes
04	Unid.	Escovas p/cabelo
04	Unid.	Pulseiras de alumínio p/relógio
15	Unid.	Pulseiras de couro p/relógio
04	Unid.	Halos p/pés
02	Unid.	Canivetes
07	Unid.	Espelhos
01	Unid.	Porta-cigarros
54	Unid.	Chaveiros diversos
34	Unid.	Cordões fantasia
06	Unid.	Crucifixos sem cordão
03	Unid.	Pinças
66	Unid.	Anéis diversos
19	Unid.	Isqueiros
33	Unid.	Pulseiras fantasia
19	Pares	Brincos fantasia
20	Unid.	Marias Chiquinha
43	Unid.	Pegadores p/cabelo
08	Unid.	Pacotes de argolas (pulseiras)

LANCE MINIMO: Cr$. 994,00

PROCESSO Nº 052.627"77 LOTE Nº 186

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
15	Pares	Sapatos p/homem
192	Pares	Meias diversas

LANCE MINIMO: Cr$. 1.399,00

PROCESSO Nº 052.628/77 LOTE Nº 187

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
25	Unid.	Carteiras diversas
12	Unid.	Pulseiras de couro
03	Unid.	Cintos estreitos
12	Unid.	Canetas BIC
20	Caixas	Anéis fantasia
25	Unid.	Chaveiros diversos
12	Unid.	Pulseiras fantasia
02	Pares	Abotuadiras
01	Unid.	Bicho de pelúcia
10	Unid.	Cartelas contendo bijuterias diversas

LANCE MINIMO: Cr$. 544,00

PROCESSO Nº 052.613/77 LOTE Nº 191

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Unid.	Baterias p/Auto

LANCE MINIMO: Cr$. 859,00

PROCESSO Nº 052.629/77 LOTE Nº 193

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
09	Caixas	Aguardente 29

LANCE MINIMO: Cr$. 845,00

PROCESSO Nº 052.630/77 LOTE Nº 194

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
26	Unid.	Pacotes macarrão Rei Massas
12	Latas	Azeite de Oliva 1/2 quilo
14	Latas	Quitute de boi
27	Unid.	Shampoo babosa "Alizton"
83	Latas	Extrato tomate 390 grs.
55	Vidros	Leite colonia diversos
115	Latas	Cera diversas
74	Latas	Sardinha
150	Unid.	Sabonetes "Lux"
59	Unid.	Pastas dental diversas
16	Pares	Sandálias
02	Pares	Congas
20	Caixas	Palitos
02	Unid.	Pacotes de G-suco

LANCE MINIMO: Cr$. 1.714,00

PROCESSO Nº 052.631/77 LOTE Nº 198

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
06	Unid.	Armarios de madeira rusticos de fabricação caseira

LANCE MINIMO: Cr$. 859,00

PROCESSO Nº 052.632/77 LOTE Nº 200

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
22	Unid.	Cantoneiras de ferro

LANCE MINIMO: Cr$. 499,00

PROCESSO Nº 052.634/77 LOTE Nº 213

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
25	Metros	Calculadamente de tecidos diversos
02	Unid.	Vestidos
02	Unid.	Conjuntos p/senhora
04	Unid.	Blusas
07	Unid.	Calças
02	Unid.	Saias
02	Unid.	Camisas
04	Unid.	Shorts

LANCE MINIMO: Cr$. 1.399,00

PROCESSO Nº 052.635/77 LOTE Nº 214

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
01	Unid.	Toalha de mesa "Sueli"
01	Unid.	Toalha de Banho "Indaial"
01	Jogo	Lençol de solteiro
02	Jogos	Lençol "Claudia" c/4 pegas cada
01	Unid.	Colcha chenile "Trindade"
02	Unid.	Colchas "Rococrad"
01	Unid.	Lençol aquari us
01	Jogo	Lençol Capibaribe
01	Unid.	Colcha chenile "Joliter"
01	Unid.	Cobertor de casal "Kent"

LANCE MINIMO: Cr$. 2.659,00

PROCESSO Nº 052.640/77 LOTE Nº 225

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
02	Resma	Papel em branco
03	Caixas	Envelopes em branco tamanho offcio
01	Caixa	Contendo cartões em branco

LANCE MINIMO: Cr$. 544,00

PROCESSO Nº 052.636/77 LOTE Nº 215

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
08	Litros	Aguardente "29"
05	Litros	Aguardente "Saramandaia"
61	Garraf.	Aguardente diversas
02	Litros	Fernet
04	Litros	Conhaque Alcatrão S. João da Barra
05	Litros	Conhaque Presidente
03	Litros	Vodka Orloff
11	Litros	Batidas diversas
12	Garraf.	Crush
60	Garraf.	Brahma

LANCE MINIMO: Cr$. 994,00

PROCESSO Nº 052.641/77 LOTE Nº 226

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
145	Unid.	Carteiras diversas
06	Unid.	Cintos diversos
29	Unid.	Canetas esferográficas
32	Unid.	Pacotes de pulseiras
03	Unid.	Colares fantasia
15	Unid.	Espelhos de bolso
09	Unid.	Isqueiros
06	Unid.	Chaveiros
03	Unid.	Bolas p/câmbio de automóvel
41	Unid.	Correntes de pescoço
22	Unid.	Pulseiras fantasia
24	Unid.	Prendedores de cabelo
01	Unid.	Cigarreira
03	Unid.	Pinças
02	Unid.	Pacotes de Maria Chiquinha
07	Unid.	Bonéis de pano

LANCE MINIMO: Cr$. 1.219,00

PROCESSO Nº 052.856/77 LOTE Nº 229

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Unid.	Vestidos p/senhora
01	Unid.	Saia
05	Unid.	Blusas

LANCE MINIMO: Cr$. 994,00

PROCESSO Nº 052.857 LOTE Nº 231

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
46	Garraf.	Cerveja Brahma
08	Unid.	Isqueiros Cricret
61	Garraf.	Pingas diversas

LANCE MINIMO: Cr$. 607,00

PROCESSO Nº 052.855/77 LOTE Nº 232

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
31	Unid.	Correntes diversas
18	Unid.	Pentes diversos
21	Unid.	Balões
18	Unid.	Saquinhos de pulseiras
52	Unid.	Chaveiros
02	Unid.	Canivetes
02	Unid.	Crucifixos
09	Unid.	Pulseiras de couro
11	Unid.	Gargantilhas
17	Unid.	Pinças
09	Unid.	Braceletes
75	Unid.	Carteiras diversas
07	Unid.	Porta-cigarros
10	Unid.	Chupetas
07	Unid.	Isqueiros
09	Unid.	Relógios fantasia
08	Unid.	Cintos
09	Unid.	Pulseiras diversas
10	Unid.	Bones
02	Unid.	Mini-TV fantasia
37	Unid.	Canetas BIC

LANCE MINIMO: Cr$. 634,00

PROCESSO Nº 052.858/77 LOTE Nº 234

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
05	Pacotes	Fósforos Guarany
04	Caixas	Chicletes Ping-Pong
03	Maços	Cigarros Hollywood
03	Maços	Cigarros Albany
02	Maços	Cigarros Hilton
05	Maços	Cigarros Minister
04	Maços	Cigarros Carlton
03	Unid.	Isqueiros BIC
06	Pacotes	Fosforos Olimpius
04	Litros	Aguardente Correinha
01	Litro	Cinzano
04	Garraf.	Aguardente Caranguejo
03	Garraf.	Aguardente "29"
06	Litros	Martini
04	Litros	Aguardente Ipioca
02	Litros	Cortezano
02	Litros	Royal Label
02	Litros	GIN
02	Litros	Aguardente Velho Barreiro
05	Litros	Conhaque Presidente
03	Litros	São Raphael
10	Garraf.	Coca-Cola
02	Litros	Coca-Cola
03	Garraf.	Pepsi-Cola
07	Garraf.	Guaraná
04	Garraf.	Bidú
04	Garraf.	Crush

LANCE MINIMO: Cr$. 904,00

PROCESSO Nº 052.859/77 LOTE Nº 235

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
06	Garraf.	Aguardente "29"
06	Garraf.	Aguardente "3 Fazendas"
10	Garraf.	Aguardente Caranguejo
04	Garraf.	Cerveja Brahma
22	Garraf.	Pepsi-Cola
06	Garraf.	Crush
05	Garraf.	Bidú
13	Garraf.	Refrigerantes Chereta
01	Litro	Aguardente Velho Barreiro

LANCE MINIMO: Cr$. 454,00

PROCESSO Nº 052.860/77 LOTE Nº 236

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
06	Caixas	Aguardente Riopedrense
10	Litros	Aguardente Saudade de Matão

LANCE MINIMO: Cr$. 769,00

PROCESSO Nº 052.862/77 LOTE Nº 240

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Litros	Conhaque
11	Garraf.	Aguardente diversas
07	Garraf.	Vinho
10	Litros	Batidas
05	Litros	Aguardente 3 Coroas
01	Litro	GIN

LANCE MINIMO: Cr$. 544,00

PROCESSO Nº 052.863/77 LOTE Nº 241

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
34	Pares	Brincos Diversos
04	Caixas	Alianças
02	Caixas	Anéis fantasia
15	Unid.	Braceletes de metal
03	Unid.	Isqueiros
01	Unid.	Porta-canetas
10	Unid.	Cintos
10	Unid.	Canetas esferográficas BIC
38	Unid.	Chaveiros
06	Unid.	Cortadores de unha
36	Unid.	Gargantilhas
100	Unid.	Prendedores p/cabelo
09	Unid.	Espelhos de bolso
22	Unid.	Pentes
08	Unid.	Escovas p/cabelo
55	Unid.	Maria Chiquinha
68	Unid.	Carteiras diversas
04	Unid.	Colares
10	Unid.	Óculos
10	Pacotes	Argolas "pulseiras"
06	Unid.	Relógios fantasia
09	Unid.	Pulseiras p/relógio
19	Unid.	Cordões fantasia

LANCE MINIMO: Cr$. 544,00

PROCESSO Nº 052.864/77 LOTE Nº 242

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
10	Unid.	Cordões c/crucifixo
08	Unid.	Cordões diversos
10	Unid.	Crucifixos
06	Unid.	Pacotes de argolas "pulseiras"
18	Unid.	Braceletes
07	Unid.	Cintos
06	Unid.	Canetas esferográficas BIC
22	Unid.	Anéis
12	Unid.	Isqueiros
20	Unid.	Chaveiros
06	Unid.	Canetas esferográficas 4 côres
15	Unid.	Gargantilhas
01	Unid.	Estojo de Barbear
22	Unid.	Pentes
08	Unid.	Prendedores p/cabelo
13	Unid.	Aparadores de unha
03	Unid.	Braceletes de couro
12	Unid.	Pulseiras de couro p/relógio
40	Unid.	Bolsas diversas
02	Unid.	Porta cigarros
04	Unid.	Cabeças p/cambio de carro
12	Unid.	Óculos
03	Unid.	Gaitas "Hering"
05	Unid.	Brincos fantasia
01	Unid.	Espelho
30	Unid.	Cuecas

LANCE MINIMO: Cr$. 679,00

PROCESSO Nº 052.865/77 LOTE Nº 243

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
06	Unid.	Brinquedos de pressão
04	Unid.	Pinhões de madeira
04	Unid.	Baratas fantasia "brinquedo"
02	Unid.	Cachorrinhos de pelúcia
03	Unid.	Cobras de brinquedo
07	Unid.	Bonés
21	Unid.	Óculos
15	Unid.	Chaveiros
02	Unid.	Cabeças p/câmbio de carro
02	Unid.	Estojos de Barbear
15	Unid.	Aparadores de unha
07	Unid.	Pacotes de argolas "pulseiras"
05	Unid.	Braceletes
06	Unid.	Isqueiros
18	Unid.	Canetas BIC
01	Unid.	Espelhos
02	Unid.	Ralo p/pés
20	Pares	Brincos
08	Unid.	Prendedores p/cabelo
02	Jogos	Dominó
04	Unid.	Pulseiras de couro p/relógio
86	Unid.	Pentes
03	Unid.	Escovas p/cabelo
06	Unid.	Marias Chiquinha
19	Unid.	Cintos p/homem
02	Unid.	Bolsas grande p/senhora
64	Unid.	Bolsas p/documentos e dinheiro

LANCE MINIMO: Cr$. 994,00

PROCESSO Nº 052.866/77 LOTE Nº 244

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
15	Pares	Botinas
04	Pares	Botas
05	Unid.	Cuecas

LANCE MINIMO: Cr$. 1.219,00

PROCESSO Nº 052.867/77 LOTE Nº 245

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
33	Latas	Pescado em molho
14	Latas	Palmito Caiçara
27	Latas	Cera diversas
03	Latas	Nescau
12	Latas	Kitut
10	Latas	Salchichas
04	Latas	Margarina
05	Latas	Lancheiras
05	Unid.	Lancheiras plásticas
10	Unid.	Bebidas diversas
30	Garraf.	Vassouras
02	Unid.	

LANCE MINIMO: Cr$. 771,00

PROCESSO Nº 052.868/77 LOTE Nº 246

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
25	Unid.	Jarros de gesso

LANCE MINIMO: Cr$. 769,00

PROCESSO Nº 052.869/77 LOTE Nº 248

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
13	Sacos	Farinha de mandioca
06	Sacos	Farinha de Puba

LANCE MINIMO: Cr$. 2.254,00

PROCESSO Nº 052.870/77 LOTE Nº 250

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
198	Pares	Calçados diversos

LANCE MINIMO: Cr$. 2.622,00

PROCESSO Nº 052.872/77 LOTE Nº 255

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
200	Unid.	Cartões impressos p/eletricista "calculadamente"
13.000	Unid.	Envelopes impressos
1.000	Unid.	Envelopes impressos grande
4.000	Unid.	Fichas impressas
5.000	Unid.	Cartões de visita
10	Unid.	Blocos de autorização
10	Unid.	Blocos de autos e depósitos
01	Unid.	Bloco N. Fiscal nº 501 a 534.
800	Unid.	Impressos de Recibo
15	Unid.	Blocos N. Fiscal s/acabamento

LANCE MINIMO: Cr$. 1.466,00

PROCESSO Nº 052.875/77 LOTE Nº 259

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Litros	Raiz amarga 2 leões
02	Litros	Batida de amendoim
01	Litro	Licor
05	Litros	Conhaque de mel
68	Garraf.	Refrigerantes diversos
37	Garraf.	Aguardente diversas

LANCE MINIMO: Cr$. 535,00

PROCESSO Nº 052.876/77 LOTE Nº 260

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
80	Garraf.	Pingas diversas
06	Litros	Conhaque Presidente
02	Litros	Rum Montila
02	Litros	Rum Bacardi
03	Litros	Vodka
02	Litros	Vinho de Jurubeba
01	Litro	Fernet
05	Litros	Conhaque S. João da Barra

LANCE MINIMO: Cr$. 760,00

PROCESSO Nº 052.880/77 LOTE Nº 269

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
29	Rolos	Papel de embrulho de diversos tamanhos

LANCE MINIMO: Cr$. 1.219,00

PROCESSO Nº 052.879/77 LOTE Nº 270

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
10	Pares	Calçados diversos

LANCE MINIMO: Cr$. 859,00

PROCESSO Nº 053.079/77 LOTE Nº 275

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
02	Unid.	Misturadores p/pia marca Prabrimar
02	Unid.	Ralos sinfonados

LANCE MINIMO: Cr$. 814,00

PROCESSO Nº 053.083/77 LOTE Nº 288

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
65	Sacos	Vazios de linhagem

LANCE MINIMO: Cr$. 544,00

PROCESSO Nº 053.087/77 LOTE Nº 290

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
20	Unid.	Óculos
30	Unid.	Chaveiros
10	Unid.	Pentes
42	Unid.	Brincos
49	Unid.	Prendedores de cabelo
36	Unid.	Pulseiras diversas
17	Unid.	Marias Chiquinha
22	Unid.	Porta documentos
16	Unid.	Cordões
30	Unid.	Pulseiras de arame
09	Unid.	Colares plásticos
06	Unid.	Pó Village
34	Unid.	Anéis fantasia
09	Unid.	Espelhos de bolso
100	Unid.	Alianças fantasia

LANCE MINIMO: Cr$. 634,00

PROCESSO Nº 053.085/77 LOTE Nº 296

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
63	Unid.	Carteiras diversas
35	Unid.	Canetas esferográficas
288	Unid.	Pulseiras fantasia
09	Unid.	Cortadores de unha
02	Unid.	Porta Cigarros
29	Unid.	Pulseiras de couro
09	Unid.	Espelhos de bolso
09	Unid.	Cachorrinho s de borracha
03	Unid.	Isqueiros
01	Unid.	Canivete
01	Unid.	Gaita de boca
09	Unid.	Cintos diversos
14	Unid.	Pentes
22	Unid.	Chaveiros
22	Unid.	Gargantilhas
05	Unid.	Cobras de borracha
04	Unid.	Cachorros de pelúcia
22	Pares	Brincos
19	Unid.	Pregadores de cabelo
125	Unid.	Anéis fantasia
01	Unid.	Estojo de barbear
28	Unid.	Colares diversos
02	Unid.	Corros de lã
02	Jogos	Abotoaduras
03	Unid.	Aranhas de borracha
02	Unid.	Bicos

LANCE MINIMO: Cr$. 1.399,00

PROCESSO Nº 053.086/77 LOTE Nº 298

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
31	Sacos	Cimento Tocantins

LANCE MINIMO: Cr$. 886,00

Miguel Martins de Lim
Seção de Bens Apreendidos e Documentário Fiscal
CHEFE

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR$ 2,00